

01 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Novas Varas de Londrina já tem juízes

Novas varas já têm juízes nomeados

Funcionamento depende agora do fechamento do quadro de funcionários

Lucio Flávio Cruz
Reportagem Local

Londrina - Foram oficializados os nomes dos juízes das novas Varas de Justiça de Londrina, criadas em dezembro pelo governo do Estado. A 2ª Vara da Infância e Juventude será comandada pelo juiz Luiz Valério dos Santos e a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas (VEPMA) terá a frente a juíza Márcia Guimarães Marques da Costa.

As novas Varas já estão instaladas, mas ainda não têm condições de funcionar de forma independente. De acordo com o novo diretor do Fórum de Londrina, o juiz da 1ª Vara da Família, Mauro Henrique Ticianelli, ainda falta a nomeação de cerca de 70% do quadro de funcionários e por isso a distribuição dos processos para as novas varas não foi iniciada.

"Temos alguns colaboradores já em treinamento, que estão trabalhando de forma conciliada com as outras varas. Mas, só a definição dos juízes é muito importante. Eles já podem iniciar as análises dos casos e até mesmo marcar alguma audiência ou proferir uma sentença", explicou Ticianelli. O juiz não quis estipular um prazo para o início efetivo dos trabalhos nas novas Varas de Justiça.

A juíza Márcia Costa estava a frente da Vara de Execuções Penais (VEP) e optou por assumir a VEPMA. Com isso, em 20 dias deve ser indicado o novo juiz da VEP.

Mauro Henrique Ticianelli foi nomeado na terça-feira pelo Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná para o cargo de diretor do Fórum de Londrina. O juiz fica no cargo por dois anos. Ticianelli já foi diretor entre os anos de 2009 e 2010. Ticianelli substituiu o

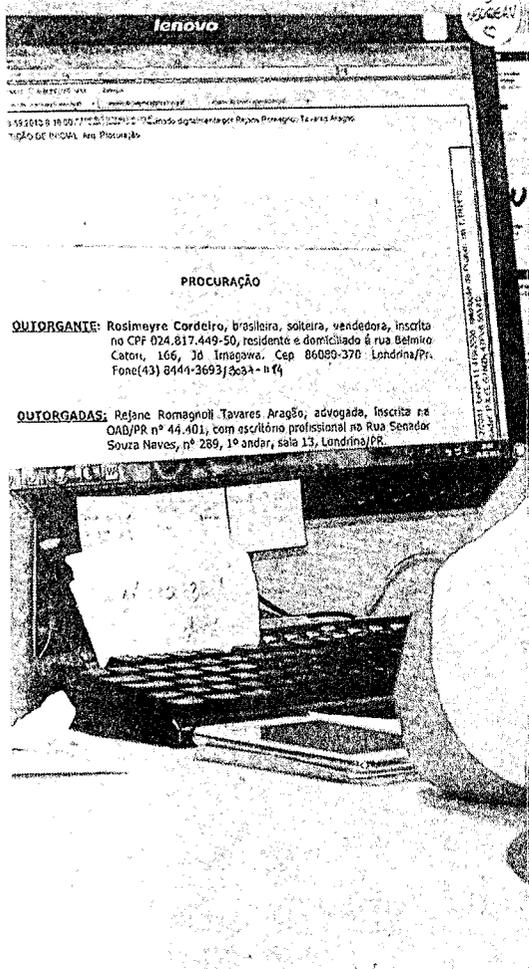
juiz Aurênio José Arantes de Moura.

"Hoje a estrutura da justiça em Londrina é muito maior e por isso o atendimento ao cidadão é muito melhor. Isso é uma realidade. Conseguimos diminuir muito os prazos. Baixamos de 90 para 15 dias, por exemplo, o período para o despacho de um processo", frisou o juiz.

01 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO



Com mais estrutura, prazo médio para despacho de processos cai de 90 para 15 dias

0 1 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

Penas do mensalão devem ser aplicadas antes de julho

**Previsão é do ministro relator
do caso, Joaquim Barbosa;
no total, 25 pessoas
foram condenadas**

São Paulo - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, disse ontem que as penas dos 25 condenados no julgamento do mensalão serão aplicadas antes de 1º de julho. "As ordens de prisão devem ser expedidas antes desta data", disse Barbosa em entrevista coletiva para correspondentes estrangeiros. O presidente do STF, no entanto, esclareceu que as prisões dependerão do cumprimento das últimas etapas do processo.

Para que as penas, que somaram cerca de 280 anos de prisão, sejam executadas, o Supremo ainda deve publicar o acórdão do julgamento, o que está previsto para ocorrer em março. Em seguida, as defesas dos réus poderão apresentar seus últimos recursos, que devem ser julgados antes de julho pelo STF. Só depois disso os locais onde os condenados deverão cumprir pena serão decididos, explicou Barbosa.

As penas variam entre os 40 anos de prisão aplicados ao publicitário Marcos Valério Fernandes, considerado o operador do mensalão, e os dois anos que recebeu o ex-deputado paranaense José Borba, do PMDB. Entre os 25 condenados figuram nomes como o ex-ministro-chefe da Casa Civil José Dirceu, o ex-presidente do PT José Genoíno, o ex-tesoureiro Delúbio Soares e o atual deputado João Paulo Cunha (SP).

O ministro rebateu a alegação de que as penas aplicadas no julgamento do mensalão foram "duras". Ele sustentou que, para a magnitude do caso, que significou o desvio estimado em mais de R\$ 100 milhões de verbas públicas, na realidade, foram "baixíssimas". Barbosa disse também que, devido a diversos benefícios legais, a maioria das penas será reduzida com o tempo e nenhuma delas chegará a ser cumprida em sua totalidade.

O presidente do Supremo opinou que esses benefícios são sintomas de um sistema penal "fraco", que "favorece o réu", acaba ajudando os "corruptos" e faz com que o sistema penal não tenha o devido efeito.

"Seguramente muitos juízes se sentirão mais encorajados agora" quando tiverem que processar algum político, argumentou Barbosa, para quem, no entanto, isso não acabará com as "incoerências" do processo penal no país.

Sobre a popularidade adquirida após o julgamento, Barbosa diz acreditar que o fenômeno nada tem a ver com seu carisma social, mas sim porque "a sociedade está cansada dos políticos profissionais".

01 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Ziraldo condenado

A 2ª Vara Federal de Foz do Iguaçu condenou o ex-prefeito Paulo Mac Donald Ghisi (PDT), o cartunista Ziraldo Alves Pinto e o jornalista Rogério Romano Bonato por atos de improbidade administrativa no uso de verba federal, cometidos na realização do 3º Festival Internacional do Humor Gráfico das Cataratas do Iguaçu, em sentença publicada ontem.

R\$ 200 mil

Juntos, Paulo Mac Donald Ghisi e Ziraldo Alves Pinto foram condenados ao ressarcimento integral do dano, avaliado em R\$ 200 mil. Ambos tiveram os direitos políticos suspensos por oito anos, e ficaram proibidos de contratar com o poder público municipal, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos. No caso de Rogério Romano Bonato o prazo é de três anos, tanto em relação aos direitos políticos suspensos quanto em relação às demais penalidades. Os réus ainda não foram intimados. Cabe recurso ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

DORA KRAMER

À margem

O Supremo Tribunal Federal derrubou a decisão liminar do ministro Luiz Fux que obriga o Congresso a examinar, em ordem cronológica, os vetos presidenciais acumulados há 13 anos.

Não quis intrometer-se em questões "interna corporis". Muito bem, mas em algum momento o STF, na condição de guardião da Constituição, vai ter de se manifestar sobre o fato de o Parlamento ignorar solenemente o preceito que manda os vetos serem votados em 30 dias, sob pena do trancamento da pauta.

Não adianta nada os congressistas cortarem um pouco da gordura que abunda naquele ambiente para fazer um carinho na opinião pública se é o primeiro a viver na ilegalidade. Continua em dívida com o País.

O processo legislativo, cumpre lembrar, não se encerra com a aprovação de projetos e emendas. Quando há vetos, só se completa com a derrubada ou manutenção da manifestação do chefe do Executivo.

01 MAR 2013

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Projeto pretendia impor ordem cronológica ao STF

Um grupo de deputados já articulava secretamente um projeto de lei obrigando o Supremo Tribunal Federal a julgar processos por ordem cronológica. Seria resposta a eventual confirmação, no STF, da liminar do ministro Luiz Fux que determinava votação cronológica de vetos presidenciais. Os deputados pretendiam criar um impasse e provocar uma apaixonante discussão sobre independência dos poderes.

Chumbo trocado

Pela lógica dos deputados, se o Judiciário pode se intrometer na agenda do Congresso, o Legislativo poderia definir a pauta do STF.

Para desafogar

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, Felix Fischer, pediu ao presidente da Câmara, Henrique Alves (RN), prioridade para a criação de Tribunal Regional Federal em Minas, Bahia, Paraná e Amazonas.

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Polícia troca 'raciocinar' por 'assassinar' na fala de médica

Frase com palavra errada foi usada em pedido de prisão de chefe de UTI do Paraná

“ A Polícia Civil está com problema de audição

Descontextualizaram, pegaram uma frase aqui e outra ali, formaram um raciocínio novo... Não é nada disso

ELIAS MATTAR ASSAD
Advogado da médica Virgínia Helena Soares de Souza, 56

Polícia erra ao transcrever fala de médica em pedido de prisão

A Polícia Civil do Paraná errou ao transcrever fala da médica Virgínia de Souza, suspeita de matar pacientes em UTI em Curitiba. No pedido de prisão, consta a frase “Estamos com a cabeça bem tranquila pra assassinar”. A médica disse “raciocinar”, e não “assassinar”.

A polícia disse que Virgínia foi presa após a análise de todo o inquérito, “e não por um verbo”.

Erro está na transcrição de grampo telefônico de Virgínia Soares Souza, suspeita de antecipar a morte de pacientes

ESTELITA HASS CARAZZAI
DE CURITIBA

A Polícia Civil do Paraná errou ao transcrever uma declaração da médica Virgínia Helena Soares de Souza, 56, retirada de um grampo telefônico, e usou a frase incorreta no pedido de prisão dela como suspeita da morte de pacientes em UTI de Curitiba.

No documento enviado à Justiça, foi utilizado “assassinar” em vez de “raciocinar”.

Usada pela polícia, a gravação de um grampo telefônico atribui à chefe da UTI do Hospital Universitário Evangélico a seguinte declaração: “Nós estamos com a cabeça bem tranquila pra assassinar, pra tudo, né?”

O que a médica disse, na verdade, foi: “Nós estamos com a cabeça bem tranquila

pra raciocinar, pra tudo, né?”. O diálogo ocorreu no dia 24 de janeiro, entre ela e um funcionário da UTI.

Virgínia está presa preventivamente desde a semana passada em Curitiba. O erro de transcrição foi admitido em uma correção, que também integra o inquérito.

A frase incorreta apareceu no pedido de prisão temporária da médica, no dia 31 de janeiro. A solicitação se fundamenta em outras gravações e depoimentos de funcionários e ex-funcionários da UTI (leia texto nesta página).

Jornais, rádios e TVs chegaram a destacar em reportagens, ontem e anteontem, a frase com a palavra “assassinar”. O erro de transcrição, confirmado à **Folha** pela polícia, foi revelado pela reportagem da RIC TV, afiliada da Rede Record no Paraná.

CONTINUA

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

FORA DE CONTEXTO

O advogado da médica, Elias Mattar Assad, disse que as gravações feitas pela polícia “não merecem crédito”.

“Descontextualizaram, pegaram uma frase aqui e outra ali, formaram um raciocínio novo... Não é nada disso”, disse. “A Polícia Civil está com problema de audição.”

A polícia do Paraná disse que os pedidos de prisão se fundamentam em quase mil páginas de investigações.

A investigação, iniciada há um ano, aponta que a médica administrava relaxantes ou bloqueadores musculares nos pacientes e diminuía a quantidade de oxigênio dos aparelhos, levando à morte por parada respiratória.

Pelo menos 30 pessoas foram ouvidas, a maioria funcionários e ex-funcionários da UTI. Muitos dos depoimentos, segundo a polícia, reforçam a denúncia.

A delegada Paula Brisola, que assinou o pedido de prisão, diz no inquérito que “esse tipo de delito não deixa vestígios, impossibilitando a realização de levantamentos de elementos materiais capazes de comprovar [o crime]”.

Por isso, os grampos telefônicos são até agora a principal prova da polícia. Numa das falas, a médica diz querer “desentulhar a UTI”.

Além da médica, três médicos e uma enfermeira que trabalhavam na UTI estão presos sob suspeita de terem colaborado.

Eles negam as acusações.

CONTINUA

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ERRO

Médica diz “raciocinar” e polícia transcreve “assassinar”



66 Nós estamos com a cabeça bem tranquila pra raciocinar, pra tudo, né!

VIRGÍNIA
Em conversa com um funcionário captada por escuta telefônica

O QUE A POLÍCIA TRANSCREVEU

“Nós estamos com a cabeça bem tranquila pra assassinar, pra tudo né!”

CRONOLOGIA

19.fev

Virgínia Helena Soares de Souza, chefe da UTI do Hospital Evangélico de Curitiba é presa sob suspeita de provocar a morte de pacientes

21.fev

Bilhete divulgado pelo “Jornal Nacional” mostra suposto pedido de uma paciente para que fosse retirada do hospital

23.fev

Outros três médicos são presos. Os detidos são **Maria Israela Boccato**, **Edison Anselmo da Silva Júnior** e **Anderson de Freitas**



25.fev

A enfermeira Lais da Rosa Groffe se apresenta à polícia, elevando para cinco o número de presos no caso

PERGUNTAS SEM RESPOSTA

- 1 Além de denúncias e de áudios, há provas científicas e materiais contra a médica que chefiava a UTI?
- 2 Quem, além da médica, sabia ou participava dos supostos crimes? A direção do hospital tinha conhecimento?
- 3 Quantas mortes são investigadas pela polícia?
- 4 O que dizem os prontuários dos pacientes mortos? Eles podem ter sido adulterados?

CONTINUA

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Prisões se basearam em 'análise de inquérito, não em verbo', diz polícia

A Polícia Civil do Paraná rebateu as críticas sobre o erro de transcrição de uma declaração da médica Virgínia Helena Soares de Souza, 56, chefe da UTI do Hospital Evangélico de Curitiba.

Afirmou, em nota, que todos os mandados de prisão "foram concedidos devido à análise de um inquérito com cerca de mil páginas, e não por um verbo, como tenta provar o advogado de defesa de uma das suspeitas".

A instituição disse que não dará entrevistas sobre as investigações até a conclusão do inquérito, o que deve ocorrer na próxima semana.

A delegada responsável pelas investigações, Paula Brisola, do Nucrisa (Núcleo de Repressão aos Crimes contra a Saúde Pública), não falou sobre o erro.

A **Folha** também tentou contato com o diretor-geral da Polícia Civil, Marcus Michelotto, mas ele não deu retorno aos recados e às ligações da reportagem.

Outras instituições defenderam as investigações da polícia paranaense.

O presidente do Sidepol (Sindicato dos Delegados de Polícia do Paraná), Jairo Estorilio, afirmou que "não se pode desacreditar toda uma investigação" por causa de um equívoco.

"É uma tentativa [dos advogados de defesa] de desacreditar a investigação e de fazer da mídia uma instância recursal", disse.

'INDÍCIOS VEEMENTES'

O Ministério Público do Paraná, que foi favorável à prisão dos suspeitos nas duas ocasiões em que a polícia fez o pedido, disse em parecer que existem "indícios veementes" dos crimes.

A Promotoria também afirmou que os diálogos gravados pela polícia "se encaixam à notícia-crime inicial" e que a investigação traz indícios de que "se formou uma verdadeira quadrilha no hospital [...] para determinar a morte de pacientes".

Mesmo as decisões judiciais que determinaram a prisão dos suspeitos afirmam que as escutas telefônicas são indícios que apontam para "o descobrimento de uma estrutura criminoso".

ENTENDA O CASO Polícia investiga mortes em hospital de Curitiba

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 Áudios e depoimentos podem ser usados como provas? Sim, mas podem não conseguir provar a materialidade do crime

2 A polícia tem meios para provar que as mortes foram aceleradas? Segundo a delegada Paula Brisola, "esse tipo de delito não deixa vestígios". Prontuários e laudos estão sob análise

3 A exumação e a autópsia de pacientes são necessárias? A autópsia poderia encontrar vestígios dos medicamentos que, segundo as denúncias, foram utilizados para antecipar as mortes. Se houver traços dessas substâncias nos corpos, a defesa ainda pode alegar que os medicamentos foram prescritos seguindo os protocolos médicos

4 A chefe da UTI e o hospital teriam vantagens financeiras com as mortes? A princípio não. Não há provas, até agora, de que pacientes do SUS morriam em favor de pacientes de convênio ou particulares, que pagam mais ao hospital. Além disso, o advogado da médica diz que ela recebia por leito ocupado, e não por paciente

CONTINUA

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE

Caso reabre debate sobre morte digna para pacientes terminais

CLÁUDIA COLLUCCI
DE SÃO PAULO

O caso da prisão da médica Virginia Soares de Souza, suspeita de provocar mortes em uma UTI do Hospital Evangélico de Curitiba (PR), causou alvoroço no meio médico e reabriu a discussão sobre o fim da vida dentro dos ambientes hospitalares.

Independentemente dos rumos que tomarem as investigações, a preocupação é que o caso não prejudique o debate que está em curso no país sobre a morte digna e o fim dos tratamentos inúteis para os doentes sem chances de cura (ortotanásia).

Um dos pontos que chamaram a atenção dos médicos é que em meio aos diálogos reproduzidos pela polícia há muitos jargões considerados politicamente incorretos, mas que fazem parte do ambiente das UTIs, como o "SPP" ("se parar, parou"), ou seja, se o doente sofrer parada cardíaca, não o reanime.

Ainda que pejorativo, o termo tem, na prática, o mesmo significado da ONR (Ordem de Não Reanimar) ou a similar norte-americana DNR (Do Not Resuscitate), práticas aceitas pelos conselhos médicos em casos de pacientes terminais e incuráveis.

A diferença é que a "SPP" é uma medida velada, quase sempre feita à revelia da decisão do paciente ou da família. Já a segunda tem o consentimento do doente e está dentro do contexto da ortota-



EM MEIO AOS
DIÁLOGOS
REPRODUZIDOS
PELA POLÍCIA
HÁ MUITOS
JARGÕES QUE
FAZEM PARTE DO
AMBIENTE DE UTI

násia, aprovada pelo CFM (Conselho Federal de Medicina) em 2006 e reforçada em outra norma em 2012.

A proposta da ortotanásia é que pacientes graves e incuráveis recebam analgésicos, sedativos e todos os cuidados para que não sintam dor, mas que não tenham sua vida prolongada inutilmente dentro de uma UTI.

Mas podem ser tênues os limites da ortotanásia e da eutanásia (quando o médico toma medidas que aceleram o óbito). Por exemplo, sedações muito fortes aliviam a dor de um doente terminal, mas podem provocar uma parada respiratória e matá-lo. O mesmo ocorre com a diminuição da quantidade de oxigênio.

Se o paciente ou a família estão de acordo com as medidas, não há crime algum. Mas se a decisão for tomada à revelia deles, o médico pode ser acusado de praticar eutanásia, crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Parte dessa polêmica já estaria resolvida se o país tivesse uma política de cuidados paliativos, que desse ao doente terminal a chance de uma morte digna —bem longe dos tubos de uma UTI.

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Ministra do STJ é alvo de nova polêmica com juízes

Eliana Calmon votou contra benefício de auxílio-moradia a magistrados federais

A ministra Eliana Calmon, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), está no centro de nova polêmica após votar contra requerimento da Ajufe (Associação dos Juizes Federais) para que todos os magistrados federais tenham direito a auxílio-moradia.

Ao apresentar seu voto no Conselho da Justiça Federal, ela disse entender a aflição dos juizes federais, com vencimentos defasados em relação aos estaduais, mas considerou errado distorcer a lei, “criando um puxadinho para acomodar angústias”.

Alguns juizes lembraram que, em 2003, o Conselho de Administração do STJ aprovou, com o voto favorável de Eliana, o auxílio-moradia aos ministros do tribunal.

No ato administrativo de 2003, a indenização foi aprovada para os ministros que não possuíam imóvel residencial no Distrito Federal, e pago enquanto o tribunal não ofereceu residência para eles.

“Quando fui nomeada ministra, não tive direito a imóvel funcional, nem recebo auxílio-moradia”, diz a juíza.

Esta é a terceira tentativa da Ajufe de obter o benefício. A entidade alega que a medida tem respaldo na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman) e no Estatuto dos Servidores Públicos. Segundo Eliana, a Loman prevê que o auxílio pode ser concedido, mas “enquanto não for editada lei específica, não é possível a concessão do benefício”.

Ontem, “O Estado de S. Paulo” informou sobre auxílio-alimentação de R\$ 84 mil que Eliana Calmon recebeu em setembro. A ministra disse que “o auxílio-alimentação é recebido por todos os magistrados federais”.

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Réus do mensalão irão para prisão até julho, diz Barbosa

Presidente do STF acha prazo suficiente para concluir
últimas etapas do processo

Execução das penas depende da publicação dos votos dos ministros e da análise de recursos dos advogados dos réus

O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Joaquim Barbosa, disse ontem acreditar que as penas dos réus condenados no julgamento do mensalão serão aplicadas até julho deste ano.

Isso significa que, no entender de Barbosa, os 22 condenados à prisão poderão ser presos até esse prazo.

Para ele, mesmo que os réus entrem com recursos contra as sentenças, julho é uma previsão “razoável” para a execução das penas.

“Por mim, encerraria [o processo] ontem”, afirmou Barbosa. “Infelizmente, tenho que respeitar os prazos.”

Ontem pela manhã, Barbosa concedeu entrevista a correspondentes de jornais estrangeiros e disse que as ordens de prisão seriam expedidas antes de 1º de julho, mas esclareceu que isso dependerá do cumprimento das últimas etapas do processo.

Afirmou também que as penas definidas no julgamento “foram baixíssimas”.

À tarde, ele voltou ao assunto em entrevista a jornalistas brasileiros. Sem dar detalhes, Barbosa disse que “há meios de se coibir” tentativas da defesa dos condenados de adiar a execução das penas.

O julgamento do mensalão foi concluído em dezembro, mas as penas ainda não foram cumpridas. Falta publicar o acórdão que resumirá as conclusões e julgar eventuais recursos dos réus.

Depois de publicado, os advogados de defesa poderão apresentar recursos para que o STF esclareça pontos obscuros e reexamine questões que dividiram os ministros.

Normalmente, há um prazo de cinco dias após a publicação do acórdão para que os recursos sejam apresentados. Como o processo do mensalão é muito volumoso, os advogados querem pedir mais tempo. A publicação do acórdão é prevista para 1º de abril.

Dos 11 ministros que participaram do julgamento, 5 já concluíram a revisão de seus votos. Só depois que todos entregarem é que Barbosa poderá publicar o acórdão.

Questionado se alguns ministros estão demorando a liberar seus votos, Barbosa respondeu: “Por que vocês gostam de detalhezinhos?”

Segundo o presidente do STF, uma vez concluída a ação, a pena deve ser aplicada automaticamente. “Encerado, você aplica a decisão tanto no cível quanto no crime. ‘Executa-se’ é a palavra que se usa tanto para matéria criminal quanto civil.”

EDITORIAL

Durante sua conversa com a imprensa estrangeira, Barbosa afirmou que o sistema prisional brasileiro é “caótico”. Disse, porém, que isso é usado como argumento para “afrouxar ainda mais” o sistema penal, que opera, disse ele, “pró-impunidade”.

“Há todo um discurso garantista que domina a mídia: a grande mídia, a mídia especializada. E esse discurso garantista é inteiramente pró-impunidade”, disse.

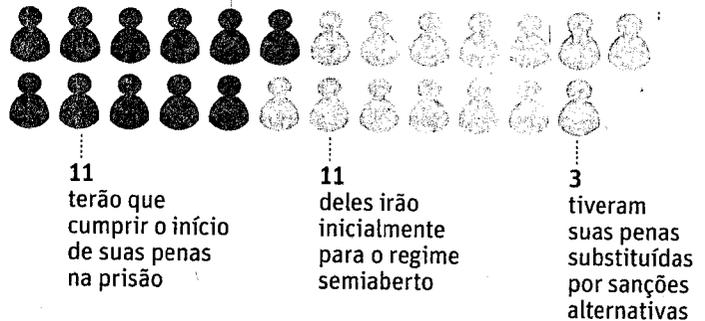
O presidente do Supremo, sem citar a **Folha**, mas “um grande jornal brasileiro”, criticou editorial do jornal publicado em 25 de outubro de 2012, quando o Supremo ainda julgava o mensalão.

CONTINUA

QUESTÃO DE ORDEM

Como foi o julgamento do mensalão e o que ainda falta decidir

25 réus foram condenados pelo STF no julgamento



CONTINUAÇÃO

À época, a **Folha** afirmou que a pena de prisão deveria ser destinada apenas aos que “recorrem a violência física ou grave ameaça” decorrente do delito que cometeram. A posição é defendida em editoriais há mais de dez anos.

“Houve um jornal que fez um editorial para dizer que as penas que estavam sendo aplicadas eram absurdas, que eram medievais, que não se deveria colocar pessoas desse nível em prisão. Seria melhor aplicar-lhes penas pecuniárias. Como se o STF tivesse poder para, no meio de um processo, deixar de aplicar as penas que estão previstas na lei”, disse.

OS PRINCIPAIS CONDENADOS

Pena



José Dirceu
ex-ministro da Casa Civil



10 anos e 10 meses



José Genoino
deputado federal (PT-SP)



6 anos e 11 meses



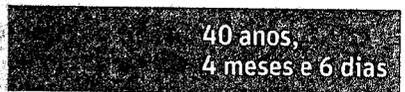
João Paulo Cunha
deputado federal (PT-SP)



9 anos e 4 meses



Marcos Valério Fernandes de Souza
empresário



40 anos, 4 meses e 6 dias

OS PRÓXIMOS PASSOS

1 PUBLICAR O ACÓRDÃO

O acórdão que resumirá as conclusões do julgamento é o ato do Judiciário que informa oficialmente a decisão do Supremo

2 CASSAR OS MANDATOS

O STF decidiu que deputados condenados no julgamento perderão o mandato automaticamente. A decisão, porém, só poderá ser cumprida depois da publicação do acórdão

3 JULGAR OS RECURSOS

Defesas podem entrar com dois tipos de recurso depois que o acórdão for publicado. Os embargos infringentes (se o réu obteve ao menos 4 votos pela absolvição) e de declaração (usados para esclarecer questões técnicas)

4 PRENDER OS CONDENADOS

Prisão só se dará após esgotados recursos. Execução da pena começará depois de expedida Carta de Sentença

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Maluf é autorizado pelo STF a ir para os EUA, mas desiste

Deputado procurado pela Interpol queria representar Câmara em evento da ONU

Após a autorização ser dada por Lewandowski, defesa de ex-prefeito disse que ele desistiu de viagem ao exterior

Apesar de estar na lista de procurados pela Interpol (polícia internacional com 190 países-membros), o deputado federal Paulo Maluf (PP-SP) conseguiu autorização do STF (Supremo Tribunal Federal) para viajar ao exterior.

O pedido foi feito na semana passada, acompanhado de autorização da Câmara dos Deputados, e aceito pelo ministro Ricardo Lewandowski.

Anteontem à noite, porém, a defesa do deputado federal informou ao STF que ele havia desistido da viagem.

O objetivo da ida de Maluf ao exterior seria representar a Câmara em um evento da ONU (Organização das Nações Unidas) neste mês.

Desde 2010, quando ocorreu a inclusão do nome dele no alerta vermelho da Interpol, a defesa de Maluf defende a tese de que a condição de congressista confere imunidade ao deputado — e que, por isso, ele não poderia ser detido fora do país.

Maluf pediu autorização de viagem para Nova York, nos EUA, na cidade onde está a

Promotoria que pediu a inclusão dele no alerta vermelho da polícia internacional.

Ex-prefeito de São Paulo, Maluf foi acusado de ter enviado ilegalmente para contas nos EUA recursos que teriam sido desviados de obras públicas no Brasil — como a construção da av. Jornalista Roberto Marinho (zona sul).

O pedido de permissão para viajar foi entregue pela defesa do deputado nos autos da ação penal do STF na qual ele e sua mulher são réus — sob a suspeita da prática de crimes financeiros, também ligados às obras da avenida da zona sul paulistana.

O ministro Lewandowski é relator do caso — e por isso recebeu a solicitação de Maluf.

O pedido de autorização do STF não poderia ser um instrumento jurídico para barrar uma eventual ação da Interpol no exterior, mas funciona como uma prestação de contas à Justiça brasileira sobre sua ausência.

A defesa e a assessoria de Maluf foram procuradas pela **Folha**, mas informaram que não iriam se pronunciar.

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

HISTÓRIA

O ministro Ricardo Lewandowski enviou o livro "A Outra História do Mensalão", de Paulo Moreira Leite, para as bibliotecas do STF (Supremo Tribunal Federal) e da USP. Ele acha que o material, que critica a condução do julgamento e diz que ele foi contraditório, político e, em vários aspectos, injusto, será precioso para o estudo de historiadores no futuro.

HISTÓRIA 2

Lewandowski gostou especialmente do prefácio do colunista da **Folha** Janio de Freitas, de quem se diz "admirador". Entre outras críticas, o jornalista diz que a imprensa e seus analistas, "com exceções raras", passaram do comentário jornalístico para texto "típico da finalidade política" e de "indisfarçável facciosismo".

HISTÓRIA 3

E o ministro ainda não leu o livro "Mensalão - O Dia a Dia do Maior Julgamento da História Política do Brasil", do jornalista Merval Pereira, de "O Globo" —que considera o processo "um balanço extremamente positivo para a democracia brasileira". A obra tem prefácio de Carlos Ayres Britto, ex-presidente do STF, de quem Lewandowski divergiu na maior parte dos votos. O livro será lançado na segunda, em São Paulo.

01 MAR 2013

FOLHA DE S. PAULO

Ex-executivo tem vitória contra Eike na Justiça

Rodolfo Landim, que presidiu a OGX,
alega que teve R\$ 50 milhões em perdas

Em mais um capítulo da disputa entre o empresário Eike Batista e Rodolfo Landim, ex-presidente da OGX e colunista da **Folha**, a Justiça do Rio deu decisão desfavorável ao dono do grupo EBX.

A Justiça definiu que o executivo tinha o direito de se desfazer de ações da empresa assim que saiu de lá, em maio de 2010. Cabe recurso.

Os advogados de Landim alegam que ele teve perda de R\$ 50 milhões por não poder vender opções de ações (títulos que asseguram o direito futuro da venda dos papéis) ao deixar o grupo. O valor será pleiteado na Justiça.

Landim só efetuou a venda de 5,5 milhões de ações no final de novembro de 2011. Ex-executivo da Petrobras, Landim recebeu as opções como remuneração quando era presidente da companhia.

Sérgio Bermudes, advogado de Eike, afirmou que a decisão "não tem efeito prático" e não resulta em perda para o empresário.

STJ amplia prazo para pedir revisão da poupança

DO "AGORA" - O poupador que não entrou com uma ação própria para pedir as correções da revisão da poupança dos planos econômicos (Bresser, 1987, Verão, 1989, Collor 1, 1990, e Collor 2, 1991) ainda pode se beneficiar de ações civis públicas conquistadas por entidades de defesa do consumidor. Porém, precisa pedir seu pagamento até cinco anos depois da sentença que concedeu a revisão. O prazo foi confirmado em julgamento anteontem da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça e valerá para todos os casos similares.

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

60% dos óbitos na UTI do Hospital Evangélico ocorrem em até três dias

Mortes eram rápidas na UTI do Evangélico

Levantamento feito pela Gazeta do Povo mostra que 60% dos pacientes do SUS no Evangélico morreram nos três primeiros dias de internamento na UTI. O índice é superior aos de outras UTIs nacionais de hospitais com perfis semelhantes. Nestes, as taxas de mortes variam entre 10% e 43% nas 72 horas após a internação.

Em 2012, índice de mortalidade nos primeiros dias de internamento na instituição de Curitiba foi superior ao de hospitais de referência de outras capitais do Sul e Sudeste

O detalhamento da taxa de mortalidade na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto do Hospital Evangélico revela que, em 2012, 60% dos pacientes internados pelo SUS morreram já nos três primeiros dias de internamento. Esse

porcentual ficou bem acima do registrado por outros hospitais de referência das grandes capitais do Sul e do Sudeste: as taxas variaram entre 10% e 43%. Os dados, consultados e tabulados pela Gazeta do Povo, constam da base de dados do Departamento de Informática do SUS (Datasus).

Com essa taxa, o Evangélico recebeu mais pacientes para tratamento intensivo. Em média, cada leito dos 25 existentes na UTI adulto da instituição recebeu 105 pessoas em 2012 — número bem acima dos demais hospitais.

Apesar de as autoridades de saúde sustentarem que a comparação entre diferentes hospitais pode conter imprecisões, a reportagem selecionou instituições que também são referência em pronto-atendimento de politraumatizados e no atendimento a queimados. Foram selecionados o Hospital de Pronto Socorro (HPS) em Porto Alegre; o Hospital de Clínicas (HC) em São Paulo; o Souza Aguiar, no Rio de Janeiro; e o João XXIII, em Belo Horizonte. Também foi analisado o Hospital do Trabalhador, que recebe pacientes de emergência na capital paranaense. Os dados se referem à UTI adulto de cada instituição e englobam leitos de várias especialidades (clínicos e cirúrgicos).

De acordo com o presidente da Associação de Medicina

Intensiva Brasileira (Amib), José Mário Teles, uma maneira de avaliar diferentes UTIs seria por meio do índice prognóstico — que avalia a gravidade dos pacientes internados e a taxa de mortalidade. A adoção do índice é obrigatória, de acordo com a Instrução Normativa n.º 4/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em vigor há três anos. “A intenção é avaliar se a qualidade do serviço é boa. No exterior é fácil ter acesso, mas não se tem essa cultura no Brasil”, explicou. A UTI do Evangélico, por exemplo, não tinha relatórios sobre o índice prognóstico, de acordo com o auditor Mário Lôbato da Costa, responsável pela sindicância do poder público que apura eventuais irregularidades na unidade.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

COMPARAÇÃO

01 MAR 2013

Veja dados de atendimento em UTIs adulto dos hospitais de referência

em algumas capitais do Sul e do Sudeste em 2012:

CONTINUAÇÃO

Óbitos

Os dados obtidos no Datasus revelam que a UTI adulto do Hospital Evangélico teve uma taxa de mortalidade de 17,4% em 2012, próxima ou inferior ao registrado em outros hospitais. A principal causa de morte foi septicemia (infecção), que vitimou 99 pessoas das 459 que faleceram. Em seguida aparece insuficiência respiratória, com 58 casos.

No HC paulista e no Souza Aguiar, a septicemia também foi a causa da maioria das mortes nas UTIs. No João XXIII e no HPS, a causa de morte mais frequente foi traumatismo intracraniano e, no Hospital do Trabalhador, doenças das cordas vocais e da laringe.

A maioria dos óbitos do Hospital Evangélico ocorreu nos três primeiros dias de internamento.

	Cidade	0 a 3 dias na UTI	4 a 7	8-14	15 ou +
Hospital Evangélico	Curitiba	60%	20		
Hospital do Trabalhador	Curitiba	43	24		
Hospital Souza Aguiar	Rio de Janeiro	14	16		
Hospital João XXIII	Belo Horizonte	35	21		
Hospital das Clínicas USP	São Paulo	27	22		
Hospital Pronto Socorro	Porto Alegre	36	28		

Fonte: Datasus e CNES. Infografia: Gazeta do Povo.

Esses números se refletem na quantidade de pessoas atendidas na UTI.

	total de atendidos	média de pessoas por leito	mortalidade em %
	2.632	105	17,4
	1.203	60	16,2
	673	20	48,1
	2.475	28	25,7
	6.696	53	16,5
	822	30	16,1

No geral, a taxa de mortalidade na UTI do Hospital Evangélico está dentro da média.

principal causa de morte (em % do total de óbitos)

Septicemia (13,5)

Doenças das cordas vocais e laringe (22)

Septicemia (13,5)

Traumatismo intracraniano (34,7)

Septicemia (41)

Traumatismo Intracraniano (27,2)

CONTINUA

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

OUTROLADO

O Hospital Evangélico informou, via assessoria de imprensa, que não iria comentar o levantamento sobre as mortes ocorridas nas UTIs da instituição. E reforçou que a comparação com outros hospitais “não é adequada”, pois cada um tem um perfil. O hospital informou ainda que uma sindicância interna tem até o fim de março para apurar eventuais irregularidades cometidas na UTI geral, que era chefiada pela médica Virgínia Helena Soares de Souza, presa há uma semana. O advogado dela, Elias Assad, afirmou que não tinha como comentar dados técnicos, mas que oportunamente falará sobre o assunto.

HABEAS CORPUS

O desembargador Antônio Loyola Vieira, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, analisa o pedido de habeas corpus de três das cinco pessoas presas por suspeita de participação em supostas mortes ocorridas na UTI geral do Hospital Evangélico. Os pedidos são da médica Virgínia Helena Soares de Souza e dos médicos Anderson de Freitas e Edison Anselmo da Silva Júnior. Segundo o advogado Elias Mattar Assad, o inquérito contém muitos erros, como gravações incorretas de diálogos. “Querem demonizar a médica”, criticou.

Morte rápida pode indicar falha no PS

◆ O presidente da Associação de Medicina Intensiva Brasileira (Amib), José Mário Teles, diz que a comparação dos dados sobre permanência podem diferir bastante dependendo do tipo da Unidade de Terapia Intensiva (UTI). “A UTI geral recebe pacientes graves, que podem ser clínicos ou cirúrgicos. Há as UTIs exclusivamente cirúrgicas, que recebem apenas pacientes de pós-operatório, e nessas a saída é muito rápida”, explica.

Segundo ele, quando há um número elevado de mortes na UTI nos primeiros dias — que deve ser contabilizada conforme seu perfil — isso pode revelar falhas no atendimento inicial feito no pronto-socorro (PS). “A pessoa nem tem tempo de usufruir dos cuidados da UTI e acaba morrendo.”

Sobre o caso específico do Hospital Evangélico, Mário Lobato, auditor do SUS, reforça que é preciso avaliar os prontuários dos pacientes.

“Não dá para falar nada sobre essa mortalidade precoce sem saber em que condições eles estavam”, diz. A sindicância coordenada por Lobato terá de analisar todos os prontuários desde 2006, quando a médica Virgínia Helena Soares de Souza assumiu o comando da unidade. “Não estamos usando os dados como bíblia e nem os prontuários vão comprovar algo por si só. A investigação terá de usar dados médicos, depoimentos e gravações telefônicas para eventuais comprovações”, explicou.

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Penas dos condenados do mensalão serão aplicadas até julho, diz Barbosa

“Muitos juízes se sentirão mais encorajados agora quando tiverem que processar algum político.”

Joaquim Barbosa, presidente do STF e relator do julgamento do mensalão.

Presidente do Supremo afirma que os recursos judiciais dos 25 réus serão julgados no primeiro semestre deste ano

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, disse ontem que os recursos dos 25 condenados no julgamento do mensalão serão julgados neste primeiro semestre e suas respectivas penas aplicadas antes de 1.º de julho.

“As ordens de prisão devem ser expedidas antes desta data”, disse Barbosa em entrevista coletiva para jornalistas estrangeiros. O presidente do STF, no entanto, esclareceu que as prisões dependerão do cumprimento das últimas etapas do processo.

Para que as penas, que somaram cerca de 280 anos de prisão, sejam executadas, o Supremo ainda deve publicar o acórdão do julgamento, o que está previsto para ocorrer em março. Em seguida, as defesas dos réus poderão apresentar seus últimos recursos, que devem ser julgados antes de julho pelo STF. Só depois disso, é que serão definidos os locais onde os condenados deverão cumprir as penas, explicou Barbosa.

As penas variam entre os 40 anos de prisão aplicados ao publicitário Marcos Valério Fernandes, considerado o operador do mensalão, e os dois anos que recebeu o ex-deputado paranaense José Borba, líder do PMDB na época do caso. Além de Valério e Borba, entre os 25 condenados figuram nomes como o ex-ministro-chefe da Casa Civil José Dirceu, o ex-tesoureiro do PT Delúbio

Soares e os atuais deputados João Paulo Cunha (PT-SP) e José Genoíno (SP), este ex-presidente do PT.

Benefícios

Barbosa disse que, devido a diversos benefícios legais, a maioria das penas será reduzida com o tempo e nenhuma delas chegará a ser cumprida em sua totalidade. O presidente do Supremo opinou que esses benefícios são sintomas de um sistema penal “fraco”, que “favorece o réu”, acaba ajudando os “corruptos” e faz com que o sistema penal não tenha o devido efeito.

Tudo isso, segundo o presidente do Supremo, reforça a “sensação de impunidade” que existe no Brasil em relação aos políticos que praticam corrupção. Barbosa, no entanto, disse acreditar que o julgamento do mensalão apontou um “caminho” na direção contrária.

CONTINUA

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Seguramente muitos juízes se sentirão mais encorajados agora quando tiverem que processar algum político”, argumentou Barbosa. Para ele, no entanto, isso não acabará com as “incoerências” do processo penal no país. Sobre a popularidade adquirida após o julgamento, Barbosa disse acreditar que o fenômeno nada tem a ver com seu carisma social, mas sim porque “a sociedade está cansada dos políticos profissionais”.

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Após polêmica, prefeito de Cascavel revoga aumento do IPTU

O prefeito de Cascavel, Edgar Bueno (PDT), decidiu revogar a lei que estabeleceu a revisão do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aprovada no final do ano passado e vai manter os mesmos valores cobrados em 2012. A revisão da planta genérica dos imóveis encareceria o imposto em até 600% em alguns casos.

Nas últimas semanas, uma série de protestos contra o aumento foram realizadas pela cidade.

Liminar

A decisão foi tomada poucas horas depois de a Justiça conceder uma liminar em favor do advogado Luciano Braga Côrtes, que entrou com um mandado de segurança questionando a legalidade da sessão da Câmara de Vereadores que aprovou a revisão. Segundo ele, não houve publicidade da sessão extraordinária, nem intervalo regimental de 24 horas entre as duas sessões, ambas realizadas no mesmo dia.

“Uma batalha judicial geraria incertezas na arrecadação, num momento em que a meta da administração municipal é restabelecer as receitas e adequar o índice prudencial da folha de pagamento.”

Trecho de nota da prefeitura de Cascavel, comentando a revogação do aumento no imposto municipal.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRE mantém cassação do prefeito e da vice de Fazenda Rio Grande

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) rejeitou ontem o recurso que pedia a anulação da cassação do prefeito de Fazenda Rio Grande (na Grande Curitiba), Chico Santos (PDSB), e da vice-prefeita, Ana Lúcia Pacheco de Andrade (PSD). A decisão, no entanto, não acaba com o impasse sobre o possível afastamento do prefeito e da vice dos cargos. A decisão agora está nas mãos do juiz do cartório eleitoral do município, Marcos Vinícius Cristo. Chico Santos e a vice são acusados de abuso de poder político durante a campanha eleitoral de 2012.

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

▷ CURITIBA

STF proíbe prefeitura de cobrar ISS dos Correios

Após inesperada reviravolta no placar, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a Empresa de Correios e Telégrafos não precisa pagar Imposto sobre Serviços (ISS) em atividades alheias à prestação de serviços postais. O resultado de 6 votos a 5 foi obtido após mudança de votos dos ministros Antonio Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, em uma ação em que a prefeitura de Curitiba reivindicava o pagamento do imposto. O entendimento do STF deve prevalecer para outras cidades. Segundo a Agência Brasil, os Correios alegam que vão economizar R\$ 600 milhões por ano em todo o país com a decisão.

O julgamento começou em 2011, com 6 dos 11 votos contra a estatal e a favor da prefeitura. Mas, como os ministros podem mudar seu entendimento enquanto o processo ainda estiver sendo apreciado, a situação mudou.

O relator do caso, ministro Joaquim Barbosa, alegou que os Correios têm a obrigação de pagar impostos em atividades que não representem sua finalidade, especialmente quando concorrem com empresas privadas — como na entrega de encomendas e pacotes. Votaram com ele os ministros Cezar Peluso (já aposentado), Luiz Fux, Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia.

Mudança

Toffoli e Lewandowski, até a sessão anterior do caso, haviam votado junto com o relator — o que daria ganho de causa para Curitiba. Mas os dois mudaram o entendimento em favor dos Correios. Junto deles, também foram favoráveis à estatal Ayres Britto (aposentado), Gilmar Mendes, Celso de Mello e Rosa Weber. O ministro Teori Zavaski não votou porque assumiu a vaga que era de Ayres Britto, que já havia dado seu parecer sobre o caso antes de se aposentar.

Lewandowski argumentou que mudou de opinião após analisar melhor a questão. Ele então acatou o entendimento de que os Correios prestam um serviço público de natureza essencial e atuam onde a iniciativa privada não tem interesse — o que, portanto, justificaria o tratamento diferenciado em relação aos impostos.

Barbosa argumentou, sem sucesso, que o STF estava criando um “monstrengo” ao permitir condições especiais aos Correios. Segundo ele, a estatal está se expandindo além do normal e se beneficiando de características públicas e privadas.

**R\$ 600
MILHÕES**

é quanto os Correios vão economizar no país inteiro com a decisão, que em princípio trata só de Curitiba mas que será extensiva a todos os municípios.

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

O alto índice de condenação criminal em Curitiba

ARTIGO

**MAURÍCIO STEGEMANN
DIETER**, doutor em Direito,
é professor de Direito Penal
e Criminologia no Instituto
de Criminologia e Política
Criminal, na Faculdade
de Direito de Curitiba, na
Universidade de Passo Fundo,
na Escola Superior da Polícia
Civil e no Curso Jurídico.

No último dia 19, o juiz de Direito Fábio Bergamin Capela concluiu seu mestrado em Direito na UFPR. Sua dissertação – aprovada com nota máxima – produziu um impressionante diagnóstico do sistema de justiça criminal paranaense, denunciando em números a força da ideologia punitivista que nele se instalou.

De acordo com a pesquisa (foram analisadas 750 sentenças, datadas entre março de 2011 e dezembro de 2012), as Varas Criminais de Curitiba absolvem pouco: 64,4% dos casos terminam com aplicação de pena. Para piorar, praticamente a metade das sentenças absolutórias é determinada pela prescrição ou morte do acusado, ou seja, se retiradas do cálculo total essas duas hipóteses, as condenações alcançam – em média – inacreditáveis 78% das sentenças de mérito. Em outras palavras, se alguém sobreviver à duração razoável de um processo criminal em Curitiba, a chance de ser condenado é de cerca de 80%; no extremo – representado pela 5ª e 11ª Varas Criminais – essa probabilidade chega a 90%.

Uma analogia talvez ajude a dimensionar o significado desses dados. Imagine que você é acusado pela prática de um crime e tem diante de si – culpa ou inocência à parte – duas opções: (a) deixar que o lançamento de uma moeda decida seu destino (cara/condenação, coroa/absolvição) ou (b) confiar no prudente arbítrio de um juiz. Difícil pensar, em princípio, que alguém escolheria a primeira alternativa. Todavia, o estudo demonstra que é precisamente esta a opção mais sensata; ao preferir o acaso da moeda, aumenta-se a chance de absolvição em quase 30%.

A alta frequência de condenações descoberta vai de encontro à expectativa que se projeta a partir da ciência jurídico-penal, pois o critério reitor para valoração das provas deveria ser a presunção de inocência; logo, ao menos de acordo com a matemática estatística, ao reunir uma grande quantidade de sentenças (independentemente das particularidades de cada caso concreto) deveríamos detectar a preponderância da absolvição – corolário da dúvida – sobre a condenação – que exige certeza. Mas isso é exatamente o oposto do que acontece nas Varas Criminais de Curitiba, sintoma de uma indevida incorporação de metarregras punitivas pelos magistrados no exercício da criminalização secundária.

A dissertação, a propósito, menciona algumas explicações possíveis para esse fenômeno e destaca, entre elas, a proximidade entre Ministério Público e Judiciário. Seja pela facilidade de acesso, privilégio de tratamento ou falta de resistência da outra parte – a maior parte dos réus é pobre e o Paraná ainda não conta com Defensoria Pública devidamente estruturada – a verdade é que promotores influem mais nas decisões judiciais do que advogados. Não por outro motivo, uma das prescrições feitas pelo trabalho – que merece ser publicado – é a de que os juízes se distanciem da acusação o suficiente para ouvir a defesa no mesmo volume.

O estudo, em todo caso, não se limita à análise crítica da desproporcional quantidade de condenações e aproveitada para derrubar alguns mitos. Um deles é o de que a quantidade de absolvições está relacionada ao gênero; embora mulheres condenem menos do que homens, a diferença encontrada (1,2%) é incapaz de descrever uma tendência.

CONTINUA

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A pesquisa também afasta o preconceito contra o julgamento realizado pelo cidadão comum, que, mesmo sem formação jurídica, demonstra inteligência e sensibilidade suficientes para compreender e aplicar o *in dubio pro reo*. De fato, o número de absolvições aumenta substancialmente nos dois Tribunais do Júri da capital, alcançando, em média, 45,2% dos processos; e isso, é bom lembrar, tratando-se de acusações por homicídio doloso. Nas demais Varas Criminais, 62% das condenações têm por objeto crimes patrimoniais – principalmente furto e roubo – e a maior parte dos tipos legais processados não envolve violência física. Por fim, a pesquisa revela que confissão equivale à condenação: todos aqueles que admitiram responsabilidade foram condenados e, mais grave, muitos não tiveram suas penas diminuídas por isso.

A evidência de que o Judiciário local é mais hábil em desembarinar a espada do que equilibrar a balança convida à reflexão e contrasta com a sensibilidade, inteligência e dedicação dos juízes que conheço. Nesse sentido, o elogio à excelente dissertação escrita pelo Juiz – e agora também mestre em Direito – Fábio Capela é, simultaneamente, uma oportunidade para renovar a esperança de que a Justiça Penal, muito em breve e como um todo, incorporará sem reservas o democrático papel de guardadora dos direitos do acusado que a Constituição de 88 tão generosamente lhe reservou.

O número de absolvições aumenta nos dois Tribunais do Júri da capital, alcançando 45,2% dos processos; e tratam-se de acusações por homicídio doloso. Nas demais Varas Criminais, 62% das condenações têm por objeto crimes patrimoniais

A pesquisa revela que confissão equivale à condenação: todos aqueles que admitiram responsabilidade foram condenados e, mais grave, muitos não tiveram suas penas diminuídas por isso

A alta frequência de condenações descoberta vai de encontro à expectativa que se projeta a partir da ciência jurídico-penal, pois o critério reitor para valoração das provas deveria ser a presunção de inocência

Jurisprudência

STJ

Sexta Turma mantém condenação de advogado acusado de divulgar pornografia infantil na internet

EMENTA

HABEAS CORPUS. PUBLICAÇÃO DE CENA PORNOGRÁFICA ENVOLVENDO CRIANÇA E ADOLESCENTE (ART. 241 DO ECA). CONDUTA PRATICADA ANTES DA REDAÇÃO DADA PELAS LEIS N. 10.764/2003 E 11.829/2008, QUE ALTERARAM O DISPOSITIVO. CONFIGURAÇÃO DO CRIME. CONVICÇÃO AMPARADA EM AMPLO CONTEXTO PROBATÓRIO. PERÍCIAS REALIZADAS EM SITES EM QUE AS FOTOS FORAM PUBLICADAS. REEXAME DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. CONCEITO DE PORNOGRAFIA INFANTIL. INEXISTÊNCIA. INCUMBÊNCIA DO INTÉRPRETE DA NORMA. PLEITOS DE FIXAÇÃO DA PEÑA-BASE NO MÍNIMO LEGAL E DE REGIME INICIAL ABERTO DE CUMPRIMENTO DA PEÑA. DEBATE DOS TEMAS, PELA CORTE DE ORIGEM. AUSÊNCIA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. CONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. 1. O magistrado singular baseou-se em amplo conjunto fático-probatório decorrente de perícias realizadas nos sítios eletrônicos, em que as fotos de crianças e adolescentes foram publicadas para se convencer de que a conduta atribuída ao paciente configura o crime previsto no art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na figura "publicar cena pornográfica envolvendo criança ou adolescente", antes da redação dada pelas Leis n. 10.764/2003 e 11.829/2008. 2. Alcançar conclusão diversa, no sentido de que as imagens publicadas, da forma como o foram, não configuram o crime importaria no reexame fático-probatório dos autos, providência inviável na via estreita do habeas corpus. 3. Inexiste no ordenamento jurídico norma penal não incriminadora explicativa que esclareça o conceito de pornografia infantil ou infanto-juvenil, razão pela qual a previsão contida no art. 241 do Estatuto da Criança e

do Adolescente, antes da redação dada pelas Leis n. 10.764/2003 e 11.829/2008, não se limita à criminalização somente da conduta de publicar fotos de crianças e adolescentes totalmente despidas. Cabe ao intérprete da lei, buscando a melhor aplicação da norma ali contida, diante do caso concreto, analisar se a conduta praticada pelo paciente se amolda à prevista no dispositivo em questão, de modo que nada impede que se analise, além das fotos, isoladamente, o contexto em que elas estão inseridas (publicadas). 4. Deve o magistrado se valer dos meios de interpretação colocados à sua disposição para adequar condutas, preencher conceitos abertos e, por fim, buscar a melhor aplicação da norma de acordo com a finalidade do diploma em que ela está inserida, que, no caso dos autos, é a proteção da criança e do adolescente em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (art. 6º do ECA). 5. Dos documentos constantes dos autos, observa-se que foram publicadas na internet fotos de crianças e adolescentes seminuas, algumas de roupas de banho, outras mostrando partes do corpo e outras em poses relativamente sensuais, situação que reforça a impossibilidade de mudança do convencimento a respeito da conduta imputada ao paciente. 6. Evidenciado que o Tribunal de origem não se manifestou a respeito dos pleitos de fixação da pena-base no mínimo legal e de imposição do regime inicial semiaberto de cumprimento da pena, torna-se inviável o conhecimento originário dos temas por esta Corte Superior de Justiça, por configurar indevida supressão de instância. 7. Ordem parcialmente conhecida e, nessa extensão, denegada.

CONTINUA

STJ

STJ permite contestação de valor de seguro pago 37 anos após o sinistro

Ementa

DIREITO CIVIL. CONTRATO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. 1. O prazo prescricional ánuo (art. 178, § 6º, II, do CC/1916) para o ajuizamento da ação de cobrança de diferença de indenização securitária tem início na data da ciência inequívoca do pagamento incompleto ou a menor. Precedentes do STJ. 2. O depósito do valor relativo à indenização securitária, mesmo depois de decorrido longo período da ocorrência do sinistro, configura reconhecimento da obrigação. 3. No caso concreto, o pagamento foi realizado em 22/11/2001 (fl. 21) e a ação de cobrança, ajuizada para recebimento da diferença correspondente à referida indenização, protocolizada em 9/7/2002 (fl. 2), portanto dentro do prazo prescricional ánuo. 4. Recurso especial provido para afastar a prescrição e determinar que o Tribunal local prossiga no exame das demais questões articuladas no recurso de apelação.

TST

Holding sem empregados não é obrigada a pagar contribuição sindical patronal

RECURSO DE REVISTA. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL. "HOLDING". EMPRESA QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS. INDEVIDA. Se a empresa não possui nenhum empregado em seu quadro, não está obrigada a recolher a contribuição sindical patronal. Com efeito, o art. 579 da CLT deve ser interpretado de forma sistemática e teleológica, considerando-se o teor dos comandos descritos nos arts. 580, I, II e III, e 2º da Consolidação. Nesse diapasão, e de acordo com a atual jurisprudência desta Corte, só são obrigadas a recolher o mencionado tributo as empresas empregadoras. Precedentes. Recurso de revista não conhecido.

TJ-PR

Empresa de ônibus é condenada a indenizar familiares de mulher atropelada

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – ACIDENTE EM TERMINAL RODOVIÁRIO – VÍTIMA ATROPELADA POR ÔNIBUS COLETIVO – MORTE – RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA EMPRESA DE TRANSPORTE – SÚMULA 187 DO STF – DEVER DE INDENIZAR – ALEGAÇÃO DE CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA AFASTADA – ÔNUS PROBATÓRIO DA RÉ (333, II, DO CPC) – RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CULPA – PENSÃO ALIMENTÍCIA – REDIMENSIONAMENTO – 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO PARA CADA FILHO – DANOS MORAIS REDUZIDOS – OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE – SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA – APELO PROVIDO EM PARTE.

TJ-MG

TJ determina rescisão de contrato por falha em rastreamento de veículo

Ementa

RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS – RELAÇÃO DE CONSUMO – PRESTADOR DOS SERVIÇOS E VENDEDOR – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – FALHA COMPROVADA – SENTENÇA MANTIDA. Em virtude da solidariedade imposta aos fornecedores pelo Código de Defesa do Consumidor, o prestador do serviço e o vendedor respondem pelos danos suportados pelo consumidor, não podendo o comerciante se eximir da responsabilidade, a despeito de não ser diretamente responsável pelo serviço prestado. Restando comprovada a falha na prestação dos serviços, tem o consumidor o direito à rescisão do contrato e à reparação dos danos decorrentes.

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Mal-estar constitucional e o Conselho Nacional de Justiça

ARTIGO

LUIZ EDSON FACHIN, advogado, é professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da UFPR; doutor em Direito das Relações Sociais e pós-doutor no Canadá pelo Ministério das Relações Exteriores do Canadá.

Ao palco dos debates volta o Conselho Nacional de Justiça. Sua função de impor limites vem de ser posta à prova, novamente, ao disciplinar o patrocínio de eventos para magistrados. A questão é nítida: como fiscalizar a função do juiz sem jamais afrontar sua natural e indispensável independência? A resposta pode ser dada.

Princípio-se por enunciado do republicano: não pode haver Estado dentro do próprio Estado, logo, o Poder Judiciário (leia-se: o conjunto das funções essenciais à Justiça) não é um Estado dentro do Estado brasileiro. Recentes notícias sobre a atuação do Conselho Nacional de Justiça arrostam condutas que, no âmbito da comunidade jurídica brasileira, nomeadamente no Poder Judiciário (entenda-se magistratura, Ministério Público e advocacia), se assemelham a precipitados insolúveis. Uma mudança de fundo é imperativa, não sendo suficiente, embora útil e necessária, a regulamentação pontual.

O CNJ tem tentado encontrar o ponto do equilíbrio, com firmeza e serenidade, merecendo, pois, o aplauso do todo o sentimento republicano que emerge da so-

cidade. Ninguém está acima da lei, nem mesmo o próprio Conselho, e dos magistrados se espera, somente, a aplicação do ordenamento jurídico sem titubeios nem comprometimento. Legítima é, pois, a direção tomada pelo CNJ que aponta para imposição de limites.

Anuncia-se, todavia, "um mal-estar" entre interesses de corporações e as diretivas do CNJ a fim de submeter a todos às regras do comedimento. Cumpre distinguir.

Impende, de uma parte, aplaudir o CNJ diante desse caminho de sinceridade administrativa e normativa. Se o CNJ recuar, dará ensejo a um grande sentimento de frustração quanto ao funcionamento do próprio Estado Democrático de Direito.

De outra, parece de todo correto que associações profissionais defendam seus integrantes de uma condenação apriorística.

Em nosso ver, sem embargo, a questão central é de outra ordem, está, isso sim, na magnitude do programa constitucional que os Poderes da República ainda não capturaram em sua essência. Proposta para voo de cisne, a República, no Brasil, profetiza lufadas para andorinhas. Por isso, o verdadeiro mal-estar se localiza, a rigor, em outro plano. Falta não apenas a segmentos do Poder Judiciário e assim também a uma boa parcela da comunidade jurídi-

ca dos intérpretes e aplicadores da lei cumprir com o "poder/dever" da máxima efetividade da Constituição. Falta-nos, pois, a integral compreensão mais exata de que a Constituição não é apenas aparato e instrumento da instância jurídica; ela guarda, em si, a proteção que implica também atuação promocional que chama a tarefa de realizar direitos efetivos para a sociedade e não apenas conservá-los nos meandros de um processo que se esgota em si mesmo.

Se for certo que juiz não pode nem deve substituir o executor de políticas públicas, parece adequado também que a todo intérprete e aplicador da lei caiba, no cenário do Estado Democrático de Direito, um leiaute do seu dever prestacional constitucional. Não raro, o que se faz de hábito é remeter as mazelas ao outro, ao próximo, ao Estado, e, por isso mesmo, ao Estado-juiz. A efetividade da Constituição pode ser vista como um modo de ser, especialmente para o aplicador da lei.

Não apenas ao Supremo Tribunal Federal, mas ao CNJ e a todo juiz impende ser guardião da Constituição, o que significa, de um lado, assegurar a existência e o desenvolvimento de condições e instituições capazes de manter o processo democrático em funcionamento, sem retrocesso, e de outro municiar a prestação jurisdicional das condições humanas, técnicas e instrumentais imprescindíveis aos seus afazeres. Isso interessa a todos os cidadãos, à sociedade e ao Estado contemporâneo. O Brasil não pode negar atenção aos juizes de seu tempo.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Impende, ademais, evitar generalizações, próprias da simplificação que torna todas as grandes questões nacionais em escolhas plebiscitárias. A simplória demonização de todo e qualquer suporte material pode afastar genuíno apoio que não tenha relação direta com a magistratura, vincado por ausência de interesse parcial e submetido a uma total ética da transparência.

No Brasil contemporâneo, com processos mediáticos de culpas instantâneas, soa razoável superar o estigma dos culpados 'a priori' a qualquer custo pela ideologia da responsabilidade. Ainda mais: se mostra equidistante também não se pautar por incidentes episódicos de ocasião, adotando, procedimento duradouro de consciência crítica, mediante debate público e aberto de diretrizes permanentes e estruturais.

Sem arroubos nem proselitismos, o que se almeja, obstando bandeiras corporativas, venham de onde vier, é que não se adie, como tem sido hábito, a ocorrência de perspectivas de futuro, de zelo pelos bens públicos e do exemplo a ser dado por meio de comportamentos objetivos. Fiscais e fiscalizados somos todos nós, a todo tempo.

Por isso, nos limites devidos, a saudável atuação do CNJ não pode retroceder, pois atende, assim, ao melhor interesse republicano da sociedade brasileira. Não é preciso reinventar a roda, basta deixá-la circular como devido, sob uma ordem fundada na razão pública, na qual sejam convergentes a vida moral e a vida do poder. Será demais almejar esse encontro? Lembremo-nos que Cícero recusou tanto a força do leão quanto à astúcia da raposa, por isso o ponto para o equilíbrio pode encontrar na primazia da Constituição a necessária ética da responsabilidade.

01 MAR 2013

O CNJ tem intentado encontrar o ponto do equilíbrio, com firmeza e serenidade, merecendo, pois, o aplauso do todo o sentimento republicano que emerge da sociedade

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

A exigência dos três anos de prática jurídica para a carreira ministerial

ARTIGO

DIOGO CASTOR DE MATTOS, procurador da República, é especialista em Direito Penal e Processual Penal. Foi procurador federal da Advocacia Geral da União (2011-2012).

Recentemente, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) modificou a regulamentação do momento de comprovação de atividade jurídica em concurso para ingresso na carreira do Ministério Público. Respalçado por decisões anteriores do seu plenário, por votação unânime, em 23 de julho de 2012, o art. 3º da Resolução 40/2009, que previa que a exigência do triênio constitucional seria demonstrada na inscrição definitiva, foi revogado pela Resolução 87/2012, a qual passou a prever que a comprovação da experiência forense será feita na posse.

Tal decisão causou polêmica porque, em 2006, o Supremo Tribunal Federal julgou a ADI 3460 proposta pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) e declarou a constitucionalidade do art. 7º, da Resolução nº 35/2002 do CSMPDF, que previa que os três anos forenses deveriam estar completos já na inscrição definitiva do concurso, fase que antecede à prova oral.

Em razão disso, a União ingressou no STF com a Reclamação nº 13546 alegan-

do que os julgamentos administrativos do CNMP que embasaram a mudança da resolução 40/2009 teriam violado a decisão da ADI 3460. A demanda teve seguimento negado pelo relator Luiz Fux, estando pendente a apreciação pelo plenário do agravo regimental interposto pela parte autora.

O principal escopo desse esboço é demonstrar a constitucionalidade da alteração feita pelo CNMP, não havendo violação à decisão do Supremo Tribunal Federal.

A exigência dos três anos de atividade jurídica para a inscrição definitiva não encontrava respaldo constitucional e legal. Primeiro, porque o texto constitucional expressa que o candidato necessita de três anos de vivência forense para ingresso na carreira, o qual ocorre na posse. Segundo, pelo fato de que nenhuma lei em sentido formal trazia a exigência para a inscrição.

Assim, não é dado ao intérprete simplesmente reescrever o § 3º do art. 129 da lei fundamental no sentido de que onde se lê "ingresso na carreira (...), exigindo-se (...) três anos de atividade jurídica" seja lido "ingresso na carreira (...), exigindo-se (...) três anos de atividade jurídica quando da inscrição no concurso".

Por isso, mais razoável e consentânea com o texto do art. 129, § 5º da Constituição Federal, é que a comprovação da experiência jurídica ocorra na posse.

Na mesma linha, o texto constitucional no art. 130-A atribui legitimidade ao CNMP para editar atos regulamentares no âmbito de sua competência. Julgando a constitucionalidade da resolução normativa do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal na ADI 3460, o próprio STF reconheceu a competência e autonomia do Ministério Público para regulamentar o momento de comprovação de atividade jurídica mediante atos infralegais. Do contrário, haveria inconstitucionalidade formal do ato impugnado na ADI 3460, o que não ocorreu.

Com efeito, o CNMP é o órgão máximo deliberativo do Ministério Público e entendeu pela superação do art. 3º da Resolução 40/2009 pela Resolução 87/2012 que passou a prever: "A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser documentada e formalizada para o ato da posse do candidato aprovado em todas as fases do concurso público."

Sendo assim, o órgão que tem competência para editar a norma também a possui para modificá-la por razões de conveniência e oportunidade. Tais questões foram debatidas à exaustão pelo plenário do CNMP no julgamento conjunto dos PCAs 134/2012, 164/2012 e 170/2012 realizado em 20 de março de 2012 nos quais se decidiu que é possível a revogação de uma norma declarada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Em outras palavras, a resolução declarada constitucional não se torna imutável.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

01 MAR 2013

Além disso, no que se refere ao poder de autotutela dos conselhos administrativos, em inúmeras vezes o próprio STF já declarou a autonomia da CNJ e do CNMP em relação ao Judiciário.

Sobre o tema, a decisão do presidente Cezar Peluso no MS 28045 em 12.11.2009: "no exercício da competência constitucional de órgão de controle dos atos praticados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público, atribuída ao Supremo Tribunal Federal pela EC nº 45/2004, não entra nem cabe a de imiscuir-se em juízos discricionários formulados no exercício das atribuições constitucionais desses órgãos, ou dos órgãos cujos atos são controlados por aqueles, sempre que inscritos nos quadrantes da legalidade. A atuação da Corte encontra limite na aferição da conformidade dos atos praticados pelo Conselho aos ditames constitucionais e legais aplicáveis".

Dessa forma, o CNMP possui competência para regulamentar o tema de atividade jurídica, sendo que as decisões tomadas nessa seara se revestem de discricionariedade administrativa intangível de reforma pelo Judiciário, salvo quando contrariam a constituição. No caso em voga, a comprovação dos três anos de atividade jurídica na posse não contraria o texto constitucional. Logo, é legítima a inovação regulamentar do Conselho.

O CNMP possui competência para regulamentar o tema de atividade jurídica, sendo que as decisões tomadas nessa seara se revestem de discricionariedade administrativa intangível de reforma pelo Judiciário, salvo quando contrariam a Constituição

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Ascensão profissional e representativa de classe da advogada

ARTIGO

VERONICA MATULAITIS RATUCHENEI, advogada, é ex-presidente da OAB-PR - Subseção de Assis Chateaubriand/PR gestão 2010/2012, conselheira estadual suplente da OAB/PR gestão 2013/2015 e doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais - Universidad Mórón - Argentina.

Toda luta travada pelas mulheres, no aspecto histórico-temporal, foi à busca incansável do ouvir e ser ouvida, do respeitar e ser respeitada e encontrar o seu espaço como um agente participativo no mundo social, político e econômico.

Libertadas da servidão da procriação, exercendo uma atividade profissional, vivendo a sua liberdade sexual, nesta emancipação pós-modernismo, encontramos uma nova mulher, a que o filósofo francês Lipovetsky chama de "terceira mulher", aquela capaz de associar competência, beleza e delicadeza, inventando o próprio destino de acordo com suas necessidades internas.

Mas apagar toda a carga genética e cultural da educação preconizada por muitos anos com preconceito formal de uma sociedade desigual requer da mulher um embate interno, vencer seus próprios preconceitos de gênero, conquistar seu espaço como um ser pensante e modificador social, vencer seus medos e trilhar as mudanças necessárias, porque também somos responsáveis pelo caminho equilibrado para as próximas gerações, seja de que gênero for.

Ainda, por outro lado, há que conscientizar toda a sociedade do caminho sem volta do papel atuante da mulher na sociedade, equilibrar as relações, dividir tarefas, avançar e superar as discussões de diferenças, até porque a soma faz a evolução equilibrada da sociedade.

Há muito tempo vem se discutindo sobre a questão de gênero relacionada à profissão da advocacia e são inúmeros os critérios de pesquisas relacionados à mulher advogada.

O Conselho Federal da OAB divulgou em seu site o quadro de advogados divididos por gênero e informa que somos 370.730 mulheres advogadas, estagiárias e suplementares de um total de 819.590 inscritos, o que corresponde a 45,23% do quadro de inscrições.

Não podemos deixar de levar em consideração que o mundo jurídico, que até pouco tempo tinha uma representação significativa de homens ocupando os cargos, teve nesses últimos anos o seu perfil alterado com o ingresso da mulher na atividade profissional.

Mas em termos de representatividade da classe somos poucas, na gestão 2010/2012, dos 135 cargos de representação na diretoria das seccionais, 83% foram compostos por homens, somente 17% de representação na diretoria foram preenchidas por mulheres.

Nas eleições da OAB de novembro de 2012 para a gestão 2013/2015, o quadro representativo não alterou muito. No Conselho Federal da OAB, dos 81 eleitos como Conselheiros Federais, somente quatro são mulheres (5%), nas 27 seccionais todas continuam sendo presididas por homens, e 21% dos cargos são ocupados pelas mulheres (aumento de 4% em relação à gestão anterior) e na OAB/PR somos 26,25%.

Como advogada, a mulher também encontrou seu espaço como autônoma, contratada e concursada e divide suas outras responsabilidades com pessoas que dão suporte para sua ascensão profissional ou se submete a exaustiva sobrecarga de papéis.

Cabe salientar que esse crescimento depende exclusivamente dos critérios adotados pela própria mulher advogada e de suas escolhas. A escolha em ser advogada e de como será desenvolvida sua atividade expande para todos os setores de sua vida, seja pessoal, social, cultural, representativa de classe, econômico e político.

Mas a partir da escolha pessoalíssima, todas as opções acabam em buscar esse espaço, que transcende a si mesma e a seu próprio gênero, em uma luta constante para que seu espaço seja conquistado sem atropelos e inconseqüências.

CONTINUA

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Toda a conquista tem de passar pelo trabalho de transposição interna que é a responsabilidade e o comprometimento de cada um, seja qual for o gênero, em um novo momento de transformação, negociando as gestões e o papel que cada um deverá assumir, para que tudo possa ser ensinado e aprendido para a evolução de gêneros sem concorrência, domínio e submissão, respeitando os pensamentos de cada gênero, dentro de suas perspectivas para a ascensão profissional e representativa de classe.

Em que pese as conquistas estatisticamente comprovadas, devemos estar atentos às transformações, adaptações e deformações que se realizam ao elaborar o fluxo dialético das relações de gêneros, para que não incorramos no erro de uma falsa inclusão da ascensão profissional/representativa de classe da advogada seja somente para maquiar estatísticas sem uma verdadeira contribuição para o processo de inclusão da mulher na atividade profissional da advocacia e no processo democrático nacional.

Não podemos deixar de levar em consideração que o mundo jurídico, que até pouco tempo tinha uma representação significativa de homens ocupando os cargos, teve nesses últimos anos o seu perfil alterado com o ingresso da mulher na atividade profissional

Há muito tempo vem se discutindo sobre a questão de gênero relacionada à profissão da advocacia e são inúmeros os critérios de pesquisas relacionados à mulher advogada

Toda a conquista tem de passar pelo trabalho de transposição interna que é a responsabilidade e o comprometimento de cada um, seja qual for o gênero, em um novo momento de transformação

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

A herança de Dworkin

Um dos autores mais citados no direito contemporâneo, Ronald Dworkin foi vencido por uma leucemia no dia 14 de fevereiro, aos 81 anos. Ele deixa como legado para o mundo jurídico o estudo que fez sobre a aplicação dos princípios. Para o autor, os valores morais ingressam no direito pela porta dos princípios. Conheça um pouco mais sobre o jurista que difundiu a ideia – hoje tão natural – da aplicação dos princípios jurídicos com peso de norma vinculante.



01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

Existe direito

fora da norma

*Kamila Mendes Martins
Jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

Um homem simpático e inteligente — um gentleman — quem conheceu de perto o jurista e filósofo norte-americano Ronald Dworkin não poupa elogios a ele. O autor faleceu em 14 de fevereiro, aos 81 anos, devido a uma leucemia. Sua obra certamente marcou o direito contemporâneo, pois jogou luzes à utilização dos princípios na tomada de decisões judiciais em casos difíceis, que, segundo ele, não têm resposta na legislação nem na prática jurídica.

Na reportagem de capa desta semana, ouvimos operadores do Direito que tiveram a chance de conviver com o autor, entre eles o advogado Luís Roberto Barroso, conhecido nacionalmente por sua atuação em casos de repercussão nacional no Supremo Tribunal Federal (STF). Para um pós-positivista como ele, explica o advogado, existe sim direito fora da norma, “inclusive o direito que decorre dos valores morais.

E [para Dworkin] os valores morais ingressam no direito pela porta dos princípios”.

Dentre os artigos desta semana, um dos textos traz dados impressionantes sobre o número de condenações nas varas criminais de Curitiba. O advogado Maurício Dieter apresenta dados da pesquisa desenvolvida pelo juiz Fábio Capela em sua dissertação de mestrado, que descobriu que 64,4% dos casos terminam com aplicação de pena. Além disso, ele explica que praticamente a metade das sentenças absolutórias é determinada pela prescrição ou morte do acusado.

Ainda na esfera criminal, o entrevistado desta semana é o professor da Universidade de Bolonha Massimo Pavarini. Na conversa com a repórter Joana Neistch, ele defendeu a ideia de que mais repressão não significa mais segurança e criticou quem defende que produzir segurança é trançar o bandido na cela e jogar a chave fora.

Boa leitura!

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

Ronald Dworkin: um legado para o direito e para a sociedade

O jurista norte-americano que faleceu neste mês teve forte influência no reconhecimento da importância dos princípios para o direito e foi um intelectual influente para toda a sociedade

Joana Neitsch

Reflexões sobre a filosofia do direito, o direito constitucional, a filosofia moral e a filosofia política fizeram de Ronald Dworkin um intelectual reconhecido por sua obra e — segundo aqueles que tiveram contato mais próximo com ele — admirado por seu carisma. O filósofo esteve atento às principais questões da sociedade atual e está entre os autores mais citados do direito contemporâneo. Abatido por uma leucemia, Dworkin faleceu no dia 14 de fevereiro deste ano. As homenagens ao autor no meio jurídico trouxeram à tona, também, ponderações e debates sobre sua obra e a contribuição que ele fez para a compreensão da relevância dos princípios para o direito.

A obra de Dworkin traz a ideia de que os princípios têm peso de norma vinculante. Assim, o que ele chamava de “casos difíceis”, que não têm resposta explícita na legislação, nem na prática jurídica, podem ser resolvidos por meio de princípios. Como liberal que

era, o autor abordava principalmente os princípios relacionados aos direitos fundamentais e individuais a partir de uma dimensão moral e política. A igualdade é um dos princípios considerados mais relevantes em sua teoria e que também balizava muitos de seus posicionamentos com relação a questões sociais.

O advogado constitucionalista Luiz Roberto Barroso conta que Dworkin foi o autor que mais o influenciou tanto na prática profissional, quanto na vida acadêmica. Ele destaca no trabalho do filósofo do direito a superação do positivismo jurídico, para o qual só há direito onde há norma legislada. “A visão dele, pós-positivista, é de que existe direito fora da norma. Inclusive o direito que decorre dos valores morais. E os valores morais ingressam no direito pela porta dos princípios”, explica Barroso.

A dimensão moral que Dworkin dá aos princípios, segundo a professora de direito constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Vera Karam, faz com que se tra-

ga para o âmbito do direito “compromissos que são irreduzíveis, mas não são abstratos e sim conquistados historicamente”. A professora ressalta que, quando se fala em leitura moral, não se trata de algo jusnaturalista ou moralista, mas sim no tipo de norma que resulta de um acordo que a comunidade faz em torno daquilo que considera absoluto, como a liberdade e a igualdade.

Para o juiz federal Eduardo Appio, a grande contribuição de Dworkin é que ele reforça a ideia de que existe um direito de verdade e nega o entendimento de que há apenas o operador que interpreta ou até mesmo inventa o direito. Appio considera que, no Brasil, grande parte das teorias do filósofo norte-americano foram distorcidas ao serem equiparadas às ideias do filósofo alemão Robert Alexy que defende que tudo é uma relativização de princípios. O juiz explica que Dworkin defendia que havia um princípio maior, a chamada “resposta correta” e que esta sim deveria ser base para a decisão.

CONTINUA

01 MAR 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Um homem do mundo

Dworkin conquistava as pessoas não apenas por suas ideias filosóficas, mas por sua delicadeza e educação. Foi por meio de aulas ministradas pelo norte-americano, em seminários de que participou nos EUA, que a professora da UFPR Vera Karam teve a oportunidade de conhecer um pouco mais de perto aquele que define como “um dos mais importantes juristas do século 20”, a quem ela chamou também de um “gentleman”, que a recebeu com muita generosidade em suas aulas. Ela lembra que ele foi um defensor dos direitos civis nos Estados Unidos e que era fonte recorrente nos jornais para opinar sobre questões da política ou da sociedade norte-americana.

Depois de ser anfitrião de Dworkin durante um evento no Rio de Janeiro, o advogado Luiz Roberto Barroso foi recebido pelo filósofo em suas casas de Londres e de Nova York. Segundo o brasileiro, o reconhecido autor não era um intelectual fechado em seus estudos, mas “um homem do mundo”, que apreciava artes boa comida e boa bebida. Barroso presenteou Dworkin com um livro de Fernando Pessoa traduzido para o inglês e o filósofo retornou dizendo que gostara muito da obra.

NA PRÁTICA

Princípios são guia para a decisão de juízes

O advogado Luís Roberto Barroso costuma recorrer à interpretação de Dworkin em sua rotina nos tribunais. O princípio da moralidade, por exemplo, foi a base para defender uma ação contra o nepotismo no STF. Tribunais de Justiça argumentavam que a Resolução 7/05 do CNJ, que proibia a prática, não tinha força de lei. Mas Barroso, que advogava para a AMB, sustentou que o princípio constitucional da moralidade se aplica diretamente, independentemente de lei. Seu argumento foi aceito por nove dos dez ministros que participaram do julgamento no STF, e a constitucionalidade da resolução do CNJ foi reconhecida. O juiz federal Eduardo Appio acredita que os princípios servem como guia para que o juiz decida qual o valor preponderante. Da experiência que teve ao ter aulas com Dworkin, no EUA, ele diz ter renovado sua “profissão de fé no direito”. Ele lembra que, para Dworkin, o magistrado não tem como decidir, a não ser a partir de critérios de moralidade. Essa moralidade deve servir também como base em casos novos, em que ainda não existam normas. “Juízes não podem cair na tentação do arbítrio, de decidir da forma como querem. Existe um direito a ser aplicado e princípios maiores que têm de ser observados”, enfatiza Appio.

OBRAS

Confira alguns dos livros de Dworkin traduzidos para o português:

- Levando os direitos a sério
- Uma questão de princípio
- O império do direito
- A Virtude Soberana
- Direito da Liberdade - A leitura moral da Constituição Norte-Americana
- Domínio da vida: abortos, eutanásia e liberdades individuais
- Felicidade artificial
- A Justiça de Toga

“Dworkin é um democrata e um liberal, assim, é possível dizer que sua Filosofia do Direito faz parte de um projeto interdisciplinar no qual ela tem uma função legitimadora na medida que reforça os direitos individuais, especialmente a igualdade, como base para uma democracia efetiva, revitalizando não somente a sua noção, mas, também, a do liberalismo que lhe dá sustentação. Nesse sentido, a crítica mais adequada à Filosofia do Direito de Dworkin enseja uma crítica mais ampla e geral ao projeto de modernidade ao qual seu liberalismo se alia e ao modelo em que tal projeto se apoia.”

01 MAR 2013

METRO

Polícia reconhece erro em transcrição de escuta

Caso Evangélico. Palavra 'raciocinar' foi confundida com 'assassinar' em uma interceptação telefônica que consta no inquérito

O Departamento da Polícia Civil reconheceu ontem que há um erro em uma transcrição de escuta telefônica no inquérito que investiga a suposta antecipação de mortes na UTI do Hospital Evangélico.

No trecho em que a ex-chefe da UTI, Virgínia Soares de Souza, teria dito "Nós estamos com a cabeça bem tranquila para assassinar, para tudo né!", a palavra correta é 'raciocinar' e não 'assassinar'. É possível constatar o erro ao ouvir as narrações.

Mesmo com o termo trocado, a polícia informou que "os mandados de prisão expedidos pela Justiça neste caso, até o momento, foram concedidos devido à análise de um inquérito com cerca de mil páginas, e não por um verbo".

A delegada responsável

pelo caso, Paula Brisola, não vai comentar o caso.

Hospital

De acordo com a assessoria de imprensa do Hospital Evangélico, a nova equipe de médicos que vai assumir a UTI Geral deve começar a atuar só no início da semana que vem.

O auditor do Ministério da Saúde Mário Lobato da Costa tem acompanhado de perto diariamente o funcionamento do hospital, por conta da investigação. "A gente quer garantir que a UTI preste serviço de qualidade. Queremos auxiliar e não fiscalizar", afirma.

Segundo ele, não está descartada a possibilidade de pacientes se recusarem a serem internados no hospital. "É evidente que isso pode acontecer. Por isso, é do nosso in-

teresse e do hospital que essa situação se esclareça".

Dívidas

Atualmente, o Evangélico tem um dívida em torno de R\$ 280 milhões, relativas, por exemplo, a dívidas trabalhistas e com fornecedores. A Prefeitura repassa por mês ao hospital cerca de R\$ 10 milhões, mas quase R\$ 5 milhões ficam retidos na boca do caixa o que, segundo Costa, inviabiliza a gestão do local.

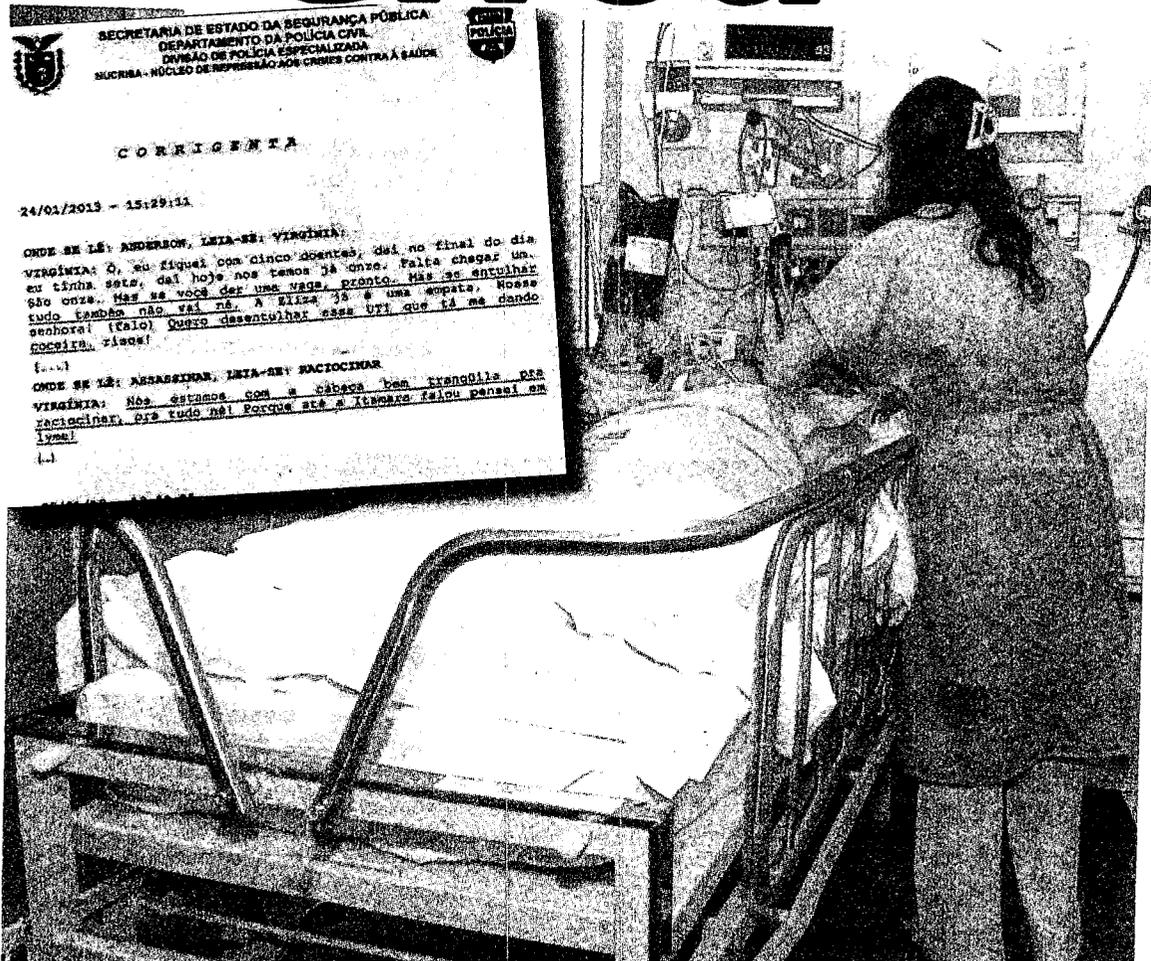
Para ajuda a resolver o problema, o hospital está se qualificando e em negociação para receber uma linha de crédito do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

01 MAR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

"Raciocinar" não é "assassinar"

A polícia errou



A polícia admitiu ontem que trocou um verbo na gravação das escutas telefônicas feitas com a médica presa por mortes em UTI. No inquérito, a palavra "raciocinar" virou "assassinar" na transcrição.

01 MAR 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Polícia Civil corrige palavra em transcrição

‘Com a cabeça bem tranquila pra raciocinar virou pra assassinar’

Ao transcrever escutas telefônicas que embasaram a prisão da médica Virgínia Soares de Souza, da UTI do Hospital Evangélico, em Curitiba, a Polícia Civil do Paraná trocou inicialmente alguns termos, que tiveram de ser corrigidos no inquérito. A palavra “raciocinar”, por exemplo, foi erroneamente transcrita como “assassinar”. Essas gravações, que foram captadas com ordem judicial em um ramal da UTI, fazem parte de um inquérito de cerca de mil páginas que indicia a médica sob a suspeita de determinar a morte de pacientes no hospital.

A médica foi presa

no dia 19 de fevereiro, após uma investigação que durou mais de um ano. No inquérito, a polícia usou trechos da interceptação telefônica,

em que Virgínia aparece dizendo frases como “Quero desentulhar a UTI que está me dando coceira” e “Infelizmente é nossa missão interme-

diá-los do trampolim do além” (frases mantidas no inquérito) e “estamos com a cabeça bem tranquila pra assassinar” (frase alterada agora).

CORRIGENTA

24/01/2013 - 15:29:11

ONDE SE LÊ: ANDERSON, LEIA-SE: VIRGÍNIA:

VIRGÍNIA: Ó, eu fiquei com cinco doentes, daí no final do dia eu tinha sete, daí hoje nós temos já onze. Falta chegar um. São onze. Mas se você der uma vaga, pronto. Mas se entulhar tudo também não vai né. A Eliza já é uma empata. Nossa senhora! (falo) Quero desentulhar essa UTI que tá me dando coceira. risos!

(...)

ONDE SE LÊ: ASSASSINAR, LEIA-SE: RACIOCINAR

VIRGÍNIA: Nós estamos com a cabeça bem tranquila pra raciocinar, pra tudo né! Porque até a Itamara falou pensei em

| A correção no texto que vazou para a imprensa foi feita pela própria polícia

01 MAR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TJ-SP aprova sete súmulas sobre planos de saúde

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo aprovou, em sua última sessão, sete propostas de súmulas jurisprudenciais que tratam de questões relacionadas a planos de saúde. Os enunciados aprovados dizem respeito a entendimento já pacificados pelas câmaras de Direito Privado que tratam do assunto.

Entre as propostas aprovadas, a 2ª súmula diz que os contratos de plano de saúde são regidos pelo Código de Defesa do Consumidor e pela Lei 9.656/1998, que trata dos planos privados de saúde, “ainda que a avença tenha sido celebrada antes da vigência desses diplomas legais”. Já 7ª súmula diz que, no caso de não ter havido perícia, o plano de saúde não pode se negar a tratar de doença contraída antes da assinatura do contrato.

A única súmula que causou discussão entre os desembargadores — e que não teve sua aprovação unânime — foi a de número quatro. Ela diz que “havendo expressa indicação médica, é abusiva a negativa de cobertura de custeio de tratamento sob o argumento da sua natureza experimental ou por não estar previsto no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar”.

Logo que o processo foi posto em pauta, o desembargador Ribeiro dos Santos chamou atenção para a presença da palavra “abusiva” no enunciado da súmula. Para ele, essa expressão dá subsídios para a famigerada “indústria do dano moral”, que, segundo o desembargador, leva milhares de pessoas aos tribunais em busca de compensação financeira por aborrecimentos cotidianos.

Também disse que seria mais prudente esperar que o Supremo Tribunal Federal se pronuncie sobre o assunto antes de editar uma súmula jurisprudencial.

01 MAR 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fisco não pode acessar dados de operadoras de cartão

Cinco turmas do TJ-SP já entenderam ser inconstitucional a quebra de sigilo bancário dos comerciantes

O fisco paulista não pode autuar estabelecimentos comerciais, em fiscalização de recolhimento do ICMS, com base em informações de vendas de cartões de crédito e débito sem autorização judicial. Dessa forma, a operação "Cartão Vermelho", iniciada em 2007 pela Secretaria da Fazenda de São Paulo sofreu mais um revés no Tribunal de Justiça de São Paulo. Cinco turmas do TJ-SP já entenderam ser inconstitucional a quebra de sigilo bancário dos comerciantes sem autorização da Justiça.

Na decisão mais recente — do último dia 6 de fevereiro —, a 12ª Câmara de Direito Público do TJ-SP decidiu, de forma unânime, suspender o auto de infração e imposição de multa lavrado pela secretaria da Fazenda contra uma empresa de calçados. O colegiado entendeu serem ilegais e inconstitucionais as informações supostamente obtidas junto às administradoras de cartão de crédito sem autorização judicial.

O advogado Pêrisson Andrade, do escritório Pêrisson Andrade Advocacia Empresarial, afirma que o TJ-SP vem se baseando no entendimento do Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional a Lei Complementar 105/2001. Para ele, o entendimento

da Corte constitui jurisprudência para orientar os julgamentos da mesma matéria pelos juízes de primeira instância.

"A lei paulista de 2006 que autorizou a cobrança de ICMS com base no sigilo do cartão tem seu fundamento justamente na LC 105/2001. Logo, por extensão, essa legislação estadual também fere a Constituição", diz o advogado.

Ele lembra ainda que, em 2012, uma decisão do Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo, órgão julgador dos casos na esfera administrativa, que validou os autos de infração emitidos na operação também contraria o entendimento do STF. "Isso deve forçar os contribuintes a discutirem suas autuações fiscais indevidas junto ao Poder Judiciário".

A OPERAÇÃO

Por meio da Portaria CAT 87/2006, o fisco de São Paulo solicitou às administradoras de cartão de crédito e débito o envio de todas as transações feitas no estado.

Baseado nas informações das administradoras, a secretaria da Fazenda identificou a diferença no recolhimento do ICMS de 93,6 mil empresas. Por conta disso, o órgão iniciou a operação fiscal que gerou cerca de 1,3 mil notificações aos contribuintes.

Combinada com a Lei Comple-

mentar 105/2001, que pressupõe a flexibilização do sigilo bancário, a LC 104/2001 permitiu que a Receita Federal e as fazendas estaduais tivessem acesso a instrumentos de investigação de contribuintes sem autorização judicial.

No final de 2007, a Receita Federal baixou a Instrução Normativa RFB 802/2007, que obriga as instituições financeiras prestarem informações semestrais sobre movimentações bancárias superiores a R\$ 5 mil, para pessoas físicas, e R\$ 10 mil, para pessoas jurídicas.

01 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Polícia do PR transcreveu errado diálogo de médica

Julio Cesar Lima

ESPECIAL PARA O ESTADO / CURITIBA

A Polícia Civil cometeu um erro na transcrição de uma escuta telefônica anexada ao inquérito policial que resultou na prisão da médica Virgínia Soares de Souza, chefe da UTI do Hospital Evangélico, em Curitiba, acusada de induzir a morte de pacientes. A palavra “raciocinar” foi transcrita como “assassinar” no documento, ao qual o **Estado** teve acesso.

Virgínia foi presa no dia 19, acusada de homicídio qualificado. O advogado de defesa, Elias Mattar Assad, apontou o erro como um dos fatos que “fizeram diferença e provocaram a prisão temporária e em seguida, preventiva” de sua cliente. “Podemos afirmar que esse erro foi o marco inicial do processo de demonização dela”, disse.

No texto transcrito de uma conversa gravada pela polícia às 15h29 do dia 24 de janeiro, entre a médica e outra pessoa de nome Rodolfo, Virgínia teria dito: “Nós estamos com a cabeça bem tranquila pra raciocinar, pra tudo, né”. Mas na transcrição do diálogo, ela diz “assassinar” em vez de raciocinar.

A Polícia Civil informou por meio de nota (*leia nesta página*) que “em meio aos autos há uma corrigenda substituindo o verbo ‘assassinar’ por ‘raciocinar’”. A correção teria sido feita no sábado passado.

A delegada do Núcleo de Repressão aos Crimes Contra a Saúde (Nucrisa) Paula Brisola manteve o silêncio sobre o caso e reafirmou que falará sobre o assunto somente depois de conversar com os familiares de Ivo Spitzner, Paulo José da Silva, Pedro Henrique Nascimento, André Luis Faustino e Luiz Antônio Propst, que morreram entre os dias 24 e 28 de janeiro deste ano na UTI do hospital.

NOTA DA POLÍCIA CIVIL

“O Departamento da Polícia Civil informa que a delegada Paula Brisola, titular do Nucrisa, não pode comentar nada (...) pelo fato de as interceptações, assim como todas as interceptações telefônicas feitas em investigações policiais do Brasil, estarem sob sigilo legal. Todavia, informa também que, se alguém tomou conhecimento de parte do inquérito, via advogados de defesa e nunca Polícia Civil (*sic*) (...) vai notar que há nos autos uma corrigenda substituindo o verbo ‘assassinar’ por ‘raciocinar’.”

01 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

O STF e os vetos

Comemorada pelos dirigentes do Congresso, a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) de cassar a liminar concedida em dezembro pelo ministro Luiz Fux – que impedia os congressistas de votar o veto parcial da presidente Dilma Rousseff ao projeto dos royalties do petróleo antes de votar os 3.060 vetos que aguardam decisão legislativa – não restabelece nenhuma competência privativa do Poder Legislativo que pudesse ter sido prejudicada. Também não autoriza nem desautoriza a votar outras matérias legislativas nem, muito menos, restaura sua dignidade, ferida exclusivamente pela omissão de seus integrantes.

O STF limitou-se a restabelecer a situação vigente antes da concessão da liminar por Fux. Suspendeu os efeitos da liminar, mas não decidiu sobre o mérito da questão. Como se previa, a Mesa do Senado decidiu colocar o exame do veto ao projeto dos royalties em primeiro lugar na pauta do Congresso, à frente do projeto de lei do Orçamento da União, que deveria ter sido votado até dezembro passado.

A liminar de Fux – cassada por 6 votos a 4 – estava fundamentada no artigo da Constituição segundo o qual, se um veto não for votado em 30 dias depois de recebido pelo Congresso, terá de entrar na ordem do dia da sessão imediata, “sobrestadas as demais propo-

sições até sua votação final”. Apesar da clareza da norma constitucional, o Congresso não examina os vetos do Executivo há mais de 12 anos. Durante esse período, por sua livre decisão, o Legislativo abdicou de uma de suas principais prerrogativas, desmoralizando-se perante os demais Poderes e a sociedade. Daí o grande acúmulo de vetos aguardando seu exame.

O ministro do STF esclareceu que sua decisão se limitava a suspender a votação do veto ao projeto dos royalties antes da votação dos demais vetos ainda pendentes no Congresso e não se referia à votação de outras matérias, “como, por exemplo, a votação do Orçamento, para as quais a pauta não está trancada judicialmente”. A Mesa do Congresso, então presidida pelo senador José Sarney (PMDB-AP), no entanto, em recurso ao STF contra a liminar concedida por Fux, considerou que a decisão “usurpava” prerrogativas do Poder Legislativo, deixando-o “de joelhos perante outro Poder”.

O veto da presidente da República ao projeto de lei dos royalties é o mais recente da longa lista dos que aguardam exame do Congresso, mas é o que mais interessa aos parlamentares, tanto os que o apoiam como os que querem derrubá-lo.

O projeto inicial da distribuição dos royalties referia-se ao petróleo da área do pré-sal. Mas, por emenda de parlamentares, a regra aplicada ao pré-sal, e que beneficia todos os Es-

tados, independentemente de serem ou não produtores de petróleo, foi estendida para as áreas já em exploração, medida que afetará duramente as receitas dos atuais Estados produtores, especialmente Rio de Janeiro e Espírito Santo. A presidente vetou essa parte do projeto por considerar que a extensão das novas regras a essas áreas constitui rompimento de contrato. Como há mais representantes dos Estados não produtores do que dos produtores, o veto poderá ser derrubado.

Embora o Congresso tenha decidido votar o veto dos royalties antes de qualquer outro, a questão sobre a ordem de votação ainda não foi devidamente esclarecida. O mérito da ação ainda terá de ser julgado, em data ainda não definida.

Segundo o ministro Marco Aurélio Mello, seu colega Luiz Fux “escancarou uma mazela desta sofrida República”. Na interpretação de Mello, “rasgando a Constituição Federal, a maioria esmaga a minoria e fica por isso mesmo”. O ministro Joaquim Barbosa – que, como Mello, acompanhou o voto de Fux – disse que o caso mostrou “um fenômeno de extrema gravidade”, o da hipertrofia do Executivo. “Essa hipertrofia se dá por meio da abdicação do Congresso das suas prerrogativas constitucionais.”

De fato, qualquer que seja a decisão do Congresso sobre o veto ao projeto dos royalties, o que sobressai desse episódio é a ligeireza com que trata suas responsabilidades.

01 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Casamento entre gays passa a valer hoje em SP

Fernanda Bassette

A partir de hoje, os 832 cartórios de registro civil do Estado de São Paulo terão de registrar casamentos entre pessoas do mesmo sexo sem exigir autorização judicial. Hoje entram em vigor as novas Normas de Serviço da Corregedoria-Geral de Justiça, publicadas em dezembro.

As regras passariam a valer no dia 18, mas foram adiadas para 1.º de março porque a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) pediu algumas adaptações. Segundo a entidade, as alterações são mudanças administrativas e não têm relação com o casamento entre

• **Uniões na capital**

108

casamentos entre pessoas do mesmo sexo foram realizados na capital em 2012 e 2013

8

deles foram realizados no cartório de Itaquera

pessoas do mesmo sexo.

Até então, os pedidos de casamento entre gays eram submetidos aos juízes, que podiam autorizá-los ou não. A partir de agora, os homossexuais seguirão os mesmos trâmites a que heteros-

sexuais são submetidos: o casal apresenta comprovante de endereço e documento de identidade e a data do casamento é marcada.

Casamentos. Segundo a Arpen-SP, de 2012 até agora foram realizados 108 casamentos entre pessoas do mesmo sexo na capital paulista (86 em 2012 e 22 em 2013). Alguns casais precisaram de autorização judicial e outros se uniram automaticamente, pois a nova norma já era conhecida, apesar de não estar publicada oficialmente.

Em agosto, o técnico de enfermagem Gledson Perrone Cordeiro, de 32 anos, e o vendedor Mário Domingos Grego, de 46, casaram-se no cartório de Itaquera, na zona leste, sem autorização judicial. O bairro foi o que mais realizou casamentos entre homossexuais – oito, ao todo –, seguido de Cerqueira César, onde cinco foram realizados.

Suspeitos de receber propina são absolvidos

O juiz da 1.ª Vara Criminal de Sorocaba, Jayme Walmer de Freitas, absolveu os oito réus da Operação Pandora, da Polícia Civil e do Ministério Público, que há três anos desbaratou suposto esquema de fraude na concessão de alvará para postos de combustíveis. O juiz acatou entendimento do Superior Tribunal de Justiça de que são nulas as provas baseadas em escutas telefônicas. Entre os réus beneficiados estão a ex-presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Petróleo (Sinco-petro), Ivanilde Vieira.

SÔNIA RACY

A conferir

Se depender de **Henrique Eduardo Alves**, uma das vagas do Conselho Nacional de Justiça já tem dono.

O presidente da Câmara convida **Alexandre de Moraes**, ex-secretário de **Gilberto Kassab**, para tanto.

01 MAR 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Correios são isentos de ISS diz Supremo

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu ontem o direito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) à isenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Num julgamento que começou há quase dois anos e teve uma reviravolta ontem, os ministros do STF concluíram que os Correios devem ter imunidade tributária até mesmo em relação a serviços que não integram a sua atividade-fim.

Os ministros tomaram a decisão ao analisar um recurso da estatal com o objetivo de garantir a isenção no pagamento do ISS cobrado pela prefeitura de Curitiba, no Paraná, em relação à atividade de banco postal. Por 6 votos a 5, os ministros aceitaram o recurso, dando vitória à ECT. A decisão tem repercussão geral, ou seja, o entendimento deve ser aplicado a processos semelhantes que tramitam na Justiça.

“O STF acatou os argumentos dos Correios de que a imunidade tributária da ECT beneficia a população brasileira, permitindo a manutenção do serviço postal em todo o território nacional”, afirmou a estatal, em nota divulgada no fim da tarde de ontem. “É com a renda obtida com o serviço concorrencial que os Correios mantêm entrega e atendimento em todo o Brasil, principalmente em localidades pequenas e distantes, onde a iniciativa privada não tem interesse de atuar.”

De acordo com os Correios, serão economizados cerca de R\$ 600 milhões, relativo à cobrança de ISS sobre a venda de títulos, objeto da ação julgada ontem pelo STF.

Virada. Em 2011, quando o STF começou a julgar o caso, o placar indicava que a ECT poderia perder. Na ocasião, 6 ministros (que já compunham a maioria) tinham votado contra a imunidade e 3 a favor. Mas o julgamento foi interrompido por um pedido de vista do ministro Dias Toffoli. Na retomada ontem, Toffoli e a ministra Rosa Weber votaram a favor da ECT e Ricardo Lewandowski, que já tinha se manifestado em 2011, mudou de posição, garantindo a vitória da empresa.

Presidente do STF e relator do recurso, Joaquim Barbosa protestou. Ele votou em 2011 contra a imunidade da ECT. “O intervalo do pedido de vista vira uma verdadeira máquina para mudar a interpretação da Corte. Convocam um batalhão de especialistas para mudar o resultado de um julgamento.”

Lewandowski disse que na opinião dele os Correios não estão numa situação de superioridade em relação a outros grupos econômicos. “Olha a quantidade de DVDs (com memoriais distribuídos aos gabinetes do tribunal). Foi todo um trabalho planejado. Nós temos de respeitar essa igualdade de armas. Com certeza, não é o interesse público que está em jogo”, disse Barbosa. Lewandowski reagiu: “Qual seria o interesse?” Barbosa disse apenas que não queria mudar o voto do colega.

01 MAR 2013

TRIBUNA DO PARANÁ UTI

Erro na transcrição das escutas telefônicas e correção tardia é vista como “manobra ardilosa” pela defesa da médica, suspeita de antecipar morte de pacientes

Palavras erradas

Magaléa Mazziotti

Um erro de transcrição e uma correção tardia resultaram na troca grosseira de sentido de uma das declarações feitas pela médica Virginia Soares de Souza, suspeita de antecipar mortes de pacientes na UTI do Hospital Evangélico. No início do inquérito, a transcrição trazia a frase “cabeça tranquila para assassinar”, mas o verbo usado pela médica foi “raciocinar”. A correção desse trecho e de outros cinco foram anexadas pela delegada do Núcleo de Repressão de Crimes contra a Saúde (Nucrisa), Paula Brisola, somente no dia 23 de fevereiro, quatro dias após a prisão preventiva da médica.

Para a defesa da médica, o erro de transcrição foi considerado uma “manobra ardilosa” da polícia,

“Serviu para demonizar a médica perante o juiz, a imprensa, o Ministério Público e a opinião pública. Depois do sigilo judicial quebrado, muitos não tiveram acesso ao inquérito completo e ficaram com o erro”, avaliou o advogado da médica, Elias Mattar Assad.

Lacunas

Ele mesmo diz estar com partes do inquérito obtidas no dia 21 de fevereiro, antes da data da correção (tratada pela polícia pelo termo corrigenda). “Agora fica claro porque negaram o acesso a tudo que tem dentro”, explicou o advogado que ontem mostrou o áudio que comprovava o erro de transcrição.

A Polícia Civil, por meio de nota, disse que a delegada Paula Brisola não pode comentar nada sobre as interceptações telefô-

cas, que estão sob o sigilo legal (amparada pela lei da interceptação telefônica). Entretanto defendeu a existência das “corrigendas” nos autos. Além disso, a polícia fez questão de frisar que os mandados de prisão expedidos pela Justiça, “foram concedidos devido à análise de um inquérito com cerca de mil páginas e não por um verbo, como tenta provar o advogado de defesa de uma das suspeitas”.

Prisão

O Tribunal de Justiça não se manifestou sobre o pedido de habeas corpus para Virginia. “Não impetrei a liminar e disse para minha cliente não ter pressa, porque quero que a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público dê o seu parecer sobre o caso”. Ela está presa na Penitenciária Feminina de Piraquara.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
NUCRISA - NÚCLEO DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE



C O R R I G E N D A

24/01/2013 - 15:29:11

ONDE SE LÊ: ANDERSON, LÊ-SE: VIRGÍNIA:

VIRGÍNIA: Ó, eu fiquei com cinco doentes, daí no final do dia eu tinha sete, daí hoje nós temos já onze. Falta chegar um. São onze. Mas se você der uma vaga, pronto. Mas se entulhar tudo também não vai né. A Eliza já é uma empata. Nossa senhora! (falso) Quero desentulhar essa UTI que tá me dando coceira, risos!

(...)

ONDE SE LÊ: ASSASSINAR, LÊ-SE: RACIOCINAR

VIRGÍNIA: Nós estamos com a cabeça bem tranquila pra raciocinar, pra tudo né! Porque até a Itamara falou pensei em Lyme!

(...)

Correção foi anexada quatro dias depois da prisão de Virginia.

01 MAR 2013

JORNAL DO ESTADO

Bloqueio

A Justiça acatou ação ajuizada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de Guapuva, contra o ex-prefeito de Cândido de Abreu, João Peda Soares, e o proprietário de uma oficina, decretando a indisponibilidade de bens dos dois até o limite de R\$ 5.041,56. O Ministério Público acusa ambos de peculato e falsidade ideológica. Segundo a decisão, o ex-prefeito terá que comparecer em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Soares também fica proibido de entrar na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal sem autorização judicial; de manter contato, por telefone, pessoalmente, ou por e-mail com determinadas pessoas; e de se ausentar do município sem autorização da Justiça.

Conserto

Na ação, o Gaeco acusa o ex-prefeito de ter se apropriado de dinheiro do município, que supostamente deveria ter pago o conserto de um veículo oficial. De acordo com a investigação, o serviço sequer foi prestado e uma nota fiscal falsa foi emitida para justificar o gasto, feito em 2010. O MP sustenta ainda que o ex-prefeito “teve sua gestão marcada por graves irregularidades, respondendo, atualmente, a diversas ações civis públicas por improbidade administrativa, além de ações penais em razão de outros crimes perpetrados em face do erário”.

Palestra para pichadores

Uma palestra de conscientização será apresentada pela Guarda Municipal de Curitiba a um grupo de adolescentes e seus familiares na tarde de hoje. Esses adolescentes foram flagrados pichando prédios e muros da cidade. A ação faz parte de uma parceria firmada entre a Guarda, a 3ª Vara da Infância e Juventude e o Ministério Público, que prevê palestras de educação ambiental a adolescentes envolvidos em atos de infração e delito contra a ordem urbana e o patrimônio cultural. Não será permitido fazer imagens que identifiquem os adolescentes e seus pais. A palestra acontece na 3ª Vara da Infância e Adolescência (Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310, Capão da Imbuia), às 15 horas.

01 MAR 2013

ISS JORNAL DO ESTADO

Para STF, Correios têm imunidade

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem, por 6 votos a 5, que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem imunidade tributária para seus serviços. O julgamento analisou um recurso da Prefeitura de Curitiba que reivindicava a cobrança de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) sobre as atividades de banco postal da empresa. Os Correios já têm imunidade sobre funções que são monopólio da União, como os serviços postais. A decisão desta quinta, porém, estabelece que os Correios estão isentos da cobrança para qualquer serviço, mesmo que não seja sua atividade-fim — como a cobrança e o recebimento de títulos.

O julgamento teve início em 2011, mas foi adiado por pedido de vista do ministro Dias Toffoli. O placar de votos estava 6 a 3 para não conceder imunidade, mas, nesta quinta, Toffoli e Rosa Weber votaram pela imunidade e Ricardo Lewandowski modificou seu voto.

Ao votar, Toffoli decidiu pela imunidade tributária. Argumentou que os Correios não têm lucro com as atividades de banco postal.

“Isso (banco postal) é para atingir os rincões. Em inúmeras localidades, onde não há agência bancária, as pessoas podem pagar as contas, efetuar uma transferência. Que concorrência é essa?”

01 MAR 2013
JORNAL DO ESTADO

HOSPITAL EVANGÉLICO

POLÍCIA CIVIL DIZ QUE não vazou frase errada

“A cabeça tranquila para assassinar” na verdade era
“A cabeça tranquila para raciocinar”

O Departamento da Polícia Civil emitiu nota na tarde de ontem, alegando que não partiu dela nem da delegada do Nucrisa, Paula Brisola, a divulgação da transcrição de uma gravação das investigações sobre uma das Unidades de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Evangélico, que dominou o noticiário na quarta-feira. A frase era atribuída à médica Virgínia Soares de Souza, investigada de acelerar mortes na UTI onde atuava. A frase era “a cabeça tranquila para assassinar”. Mas a palavra correta era raciocinar no lugar de assassinar.

“A instituição (Polícia Civil) não abriu nada para a imprensa”, diz a nota, apontando ainda que nos próprios autos da investigação a frase foi corrigida substituindo o verbo “assassinar” por “raciocinar”. Portanto, a frase incorreta, segundo a Polícia Civil, foi de quem teve acesso ao inquérito e não percebeu que havia no mesmo uma correção.

O Departamento da Polícia Civil informa também que todos os mandados de prisão expedidos pela Justiça neste caso, até o momento, foram concedidos devido à análise de um inquérito com cerca de mil páginas e não por um verbo, como tenta provar o advogado de defesa de uma das suspeitas.

Ainda informa que a delegada Paula Brisola, titular do Nucrisa, não pode comentar nada sobre as interceptações telefônicas feitas no caso da UTI de um grande hospital de Curitiba pelo fato das interceptações, assim como todas as interceptações telefônicas feitas em investigações policiais do Brasil, estarem sob sigilo legal.

Na quarta-feira, a médica Virgínia foi transferida para a Penitenciária Feminina do Paraná em Piraquara junto com outra acusada no caso. A defesa ainda espera um habeas corpus para Virgínia.